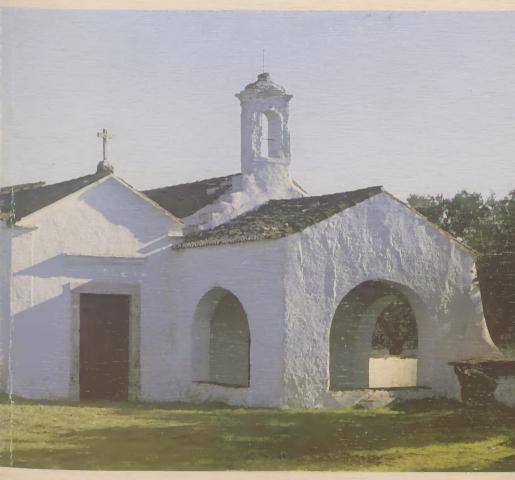
MEMÓRIAS DE VILA VIÇOSA

Padre Joaquim José da Rocha Espanca



CADERNOS CULTURAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Cadernos Culturais da Câmara Municipal de VILA VIÇOSA

Procurando recuperar aspectos da cultura tradicional alentejana e promovendo obras actuais, os cadernos culturais fornecerão aos leitores em geral e. aos Calipolenses em particular um melhor conhecimento do contexto histórico e social da actual geração.

NA CAPA:

Ermidas de S. Pedro e Nº Sº das Mercês em Bencatel

NA CONTRACAPA:

Palácio dos Duques de Bragança - Claustro manuelino

NOTA IMPORTANTE

A presente publicação é cópia in tegral do texto do manuscrito de AS MEMORIAS DE VILA VIÇOSA, tendo-se unicamente procedido às actualizações ortográficas que as circunstâncias justificavam.



MEMÓRIAS DE VILA VIÇOSA

MEMORIAS

VILA VIÇOSA

Crónica dos anos de 1758 a 1761. Festa a Nossa Senhora da Conceição por ter escapado El-Rei dos tiros da noite de 3 de Setembro de 1758. Questão dos Vereadores com o Escrivão da Câmara por causa de uma propina de cadeiras. Expulsão dos Jesuítas e extinção do nosso Colégio. Ainda o plei to sobre o lugar do Escrivão da Câmara nos actos públicos. Aforamentos da rua de Fora. Reconstrução da Fonte do Alandroal. Criação da Intendência Geral da Polícia e introdução dos passaportes de viajantes. Novamercê do ofício de medidor do Concelho. Proibição de caçar com furões, enxotas, etc. Glosas feitas pelo Provedor de Evora nas contas de 1760. Anulação das eleições feitas em 1761. Miudezas do governo municipal em todos estes anos.

T

Ano de 1758. - Não conheço deste ano outros factos além dos seguintes que pertencem à política interna do Município.

Começa neste ano a reedificação da capela-mor e altares do cruzeiro de Santo Agostinho, arrematada em 6 contos de réis por Gregório das Neves Leitão e João da Costa Torres, canteiro, e José Mendes Brochado, alvenéu.

Nos documentos desta época já a povoação de S. Romão é designada por aldeia.

7 de Janeiro. - Manda-se pagar o transporte das bagagens da Companhia de Auxiliares que fora destacada para Moura e Mourão em Novembro último. Custou ao Concelho 10:800 réis.

29 de Março. - Manuel Gonçalves, ferrador, é nomeado cobrador da Décima, (isto é, dos quatro e meio por cento) na vila e seu termo.

8 de Julho. - Dá-se posse à nova Câmara porque chegara uma pauta. Vinham por Vereadores Martinho Filipe Miguéns, João Rodrigues Lara e Louren ço de Campos Penalvo; por Procurador do Concelho José Correia Saial; e por Tesoureiro Domingos da Costa. Por serem falecidos os Vereadores 1º e 3º, foram nomeados em seu lugar Francisco José da Costa e Simão Pereira de Carvalho e em vez do tesoureiro que estava impossibilitado por doença foi

depois designado Francisco Mendes Solano, ferrador.

16 de Agosto. - Vinho a 25 réis o quartilho. Continuava caro, contribuindo talvez para isso a praga de gafanhotos em 1756 com outras de pulqão e lagarta.

9 de Setembro. - Repartem-se a dez tostões as courelas da coutada dos Telheiros.

15 de Setembro. - Ambrósio Pereira Freire de Andrade, já ministro plenipotenciário em Viena d'Austria, arrenda por quatro anos as saboarias de Vila Viçosa e sua comarca a Francisco Lopes da Silva Algaravanha, de Elvas, sendo a da nossa vila reputada em 130\$ réis. Eram quinze as saboa rias desta comarca, abrangendo o Alto Alentejo quase todo.

18 do mesmo. - Eleição de capitão para a Companhia de Pardais, vaga pelo óbito de Martinho Filipe Miguéns. Saíram votados em 1º lugar Custódio José de Andrade; em 2º António da Silveira; e em 3º José Joaquim Miquéns, filho do dito Martinho.

4 de Novembro. - Manda-se pagar novo transporte de bagagens dos Auxi - liares para Campo Maior. Foi a despesa de 16:200 réis.

Na mesma vereação requer o zeloso Procurador dos Misteres Valério da Fonseca a proibição de entradas de vinho, aguardente e vinagre de fora por haver já na vila vinho novo cozido e deferem—lhe o seu requerimento.

29 do mesmo. - Manuel da Costa Quebra-fios obriga-se a dar carne de por co até ao fim de Janeiro pelo preço de 37 réis o arrâtel e o lombo a 50.

II

Ano de 1759. - 1. - Deu-se um caso triste nos subúrbios de Lisboa na noite de 3 de Setembro de 1758. Quiseram qualificá-lo de tentativa de regicídio contra a pessoa de El-Rei D. José e assim se acreditou por muito tempo, mas hoje está provado à luz da evidência que não houve tal tentativa contra El-Rei, nem sequer se pensou em tão horrendo crime designado até agora por Conspiração dos Távoras. O que na verdade se passou foi o sequinte que resumo por não ser assunto desta minha história e figurar aqui apenas por incidente. Os Marqueses de Távora e o Duque de Aveiro tinham motivo de queixa contra o Ministro José Teixeira, rufião de El-Rei e seus criados querendo vingar os amos foram naquela noite fazer uma espera ao Mi

nistro para o matarem, sem que os ditos seus amos soubessem da tentativa criminosa. Escolhido o sítio para uma pontaria certeira ao meio das costas da sege, desfecham contra ela sem o desejado êxito porque em vez do Teixeira somente ia também lá El-Rei e passaram as balas entre os dois corpos sem produzirem feridas mortais. Ora ninguém podia sonhar, nem pensar que houvesse de ir El-Rei na sege quando se publicara dois dias antes que o mesmo Rei se encerrava por dez dias a tomar luto rigoroso por sua irmã, a Rainha de Espanha D. Maria Bárbara, cuja morte acabava de ser participa da oficialmente.

Eis a verdade. El-Rei, por sua honra, deveria ter antes imposto um se gredo inviolável sobre este acontecimento em que patenteou uma das suas excursões ocultas e adulterinas em companhia do seu alcoviteiro. Mas não sucedeu assim porque o Marquês de Pombal, achando nesse crime um pretexto para se desfazer daqueles Fidalgos de maior nobreza do que a dele e mostrar a todos os mais que não podiam opôr-lhe resistências e deviam, pelo contrário, rojar-se a seus pés, fez num processo não só condenar à morte os criados cúmplices no atentado contra José Teixeira, mas aos seus amos, considerando-os como consulentes ou mandantes quando o não tinham sido e muito menos contra a pessoa de El-Rei. A 13 de Janeiro foram barbaramente supliciados em Belém estes altos dignitários que protestaram sempre a sua inocência: barbaramente, disse, porque o feroz Pombal fê-los acabar a morte lenta no meio de excruciantes dores.

Ora em Vila Viçosa, como nas mais terras distantes de Lisboa, sabia-se apenas o que noticiava a Gazeta, que passava pela censura prévia e portanto publicava só aquilo que o Marquês de Pombal queria que se soubesse e como se soubesse; e porque esta censura prévia não era ainda meio seguro de trazer os povos iludidos, resolveu por último o prepotente Ministro que não se publicasse mais a dita Gazeta (único periódico então existente), que só tornou a aparecer no reinado de D. Maria I. Assim, pois, os Calipolenses que tinham os olhos fechados a respeito dos acontecimentos da noi te de 3 de Setembro de 1758 e por outra parte queriam mostrar-se gratos ao Soberano que já os visitara e promovera a restauração dos Paços Municipais acabando também outras obras que seu pai deixara incompletas, acreditaram na tentativa de regicídio e fizeram demonstrações de regozijo por ela ter falhado como vai ver-se.

⁽¹⁾ Bem Público.

Em vereação de 10 de Janeiro deliberam os nossos Camaristas que se faça no dia 14 do dito mês, dia imediato seguinte ao da execução dos pade - centes, uma solene festa a Nossa Senhora da Conceição, ainda hospedada na Real Capela, oficiando o Bispo Deão de Pontifical, e havendo à tarde vésperas solenes, depois sermão e no fim Te Deum, por crerem piamente que a Padroeira do Reino fora o mais forte escudo e intercessão para nos livrar de tão lamentável ruína, etc. Mandaram também que se repicasse em todas as Igrejas naquele dia e nos dois precedentes e houvesse luminárias em todas as casas. Provavelmente aqueles nossos avós morreram na persuasão de ser verdadeira a tentativa de regicídio por lhes faltarem os meios de se esclarecerem. E para estes casos que serve a liberdade de imprensa.

Por lei de 19 de Janeiro de 1759 foram sequestrados os bens móveis, i-móveis e pensões aos Jesuítas e estes ficaram já reclusos nos seus conventos com proibição de saírem à rua e dando-lhes apenas os depositários dos sequestros um tostão por dia para a sua manutenção. (1)

- 2. Em Fevereiro recebeu-se uma Provisão da Junta do Estado Brigantino com data de 12 de Fevereiro, (2) da qual consta que havia o costume de darem os rendeiros da Portagem todos os anos três cadeiras novas à Câmara retirando-se por isso as três mais usadas e revertendo estas em benefício do respectivo Escrivão. Não se conformaram, porém, com isto os Vereado res. Representou o Escrivão a El-Rei por lhe tirarem aquele benesse e o resultado foi vir a dita provisão ordenando que não mais se pusesse tal propina ao portageiro.
- 3. Bem quis o Marquês de Pombal envolver os Jesuítas na imaginária tentativa de regicídio, mas não pôde por não haver jeito nenhum disso. A penas logrou vingar-se no velho, benemérito e virtuoso Padre Gabriel Mala grida por meio do Régio Tribunal do Santo Ofício, posto de propósito nas mãos do Inquisidor Geral Paulo de Carvalho Mendonça, seu irmão, a fim de poder ser servido nos seus perversos intentos. Lá arranjaram um simula cro de heresia, por cuja acusação Malagrida foi morto e queimado o seu ca dáver. Este velho missionário com quem dantes El-Rei e sua família faziam exercícios espirituais, era um obstáculo grande para a política vexatória e cruel do célebre Pombal, amigo e correspondente de Arouet de Voltaire, o maior impio conhecido no mundo em carne humana, e para que nem o Rei nem

⁽¹⁾ O Marquês de Pombal, pelo Conde de Lamadães, pág. 148.

⁽²⁾ Livro 4 dos Registos, f. 200.

a Real Família se confessassem ou aconselhassem com Malagrida ou qualquer outro Jesufta (que o conheciam a ele...), resolveu expulsá-los de todo o Reino e extinguir para sempre a Companhia de Jesus nos domínios de Portugal. Por carta de lei de 3 de Setembro de 1759, assinada pelo seu Real editor responsável, foram os referidos Padres proscritos, desnaturaliza dos e lançados fora de Portugul e seus domínios como perigosos à sociedade religiosa e civil e suspeitos de cumplicidade no crime cometido um ano Minuciosamente lhes foram revistadas suas casas e celas, dando-se busca a todos os papéis. Em Vila Viçosa nada se encontrou que ao menos servisse de pretexto a recriminações. A Casa de Bragança tomou posse do Colégio, como doadora dele visto achar-se rescindido o contrato feito por D. Teodósio II, e pôs ali um sacristão que velasse pelo asseio da Igre ja. Mais tarde foram vendidos os seus bens mediante um Breve da Santa Sé Apostólica, por isso que sendo os Jesuftas expulsos também de Espanha e de França por intrigas dos Jansenistas, viu-se obrigado o Papa Clemente XIV (Ganganelli) a dissolver a Companhia de Jesus em toda a Igreja para conju rar as ameaças dos Principes. Note-se, porém, que a Pombal pertencem os Primeiros louros desta campanha anti-cristã porque foi eleo iniciador extinção e expulsão destes Congreganistas.

Os Jesuítas portugueses do continente e do ultramar orçavam por 1 500.

O Ministro recuou ante a ideia de mandar matar tanta gente. Por isso opinou pela extinção da Companhia. No próprio dia 3 de Setembro de 1759 se começou a executar a expulsão. A 16 do mesmo Setembro saía a primeira car regação no brigue S. Nicolau e a 21 de Outubro chegava a Livorno outra le va de 120, que iam sobrecarregar o Papa. Diz Crelineau Josy que ainda ficaram presos nas masmorras 281, dos quais faleceram 88 no tempo de D. José e o resto foi solto já no tempo de D. Maria I.

Ainda que a lei da expulsão dos Jesuítas fosse datada de 3 de Setembro para comemorar a fingida tentativa de regicídio, ela estava já resolvida em fins de Maio. Formaram-se três grupos de Jesuítas: uns, a que chamavam intrépidos, os quais foram destinados a apodrecer nas prisões; (1) ou tro de exceptuados, em número de seis, que eram filhos segundos de Fidalgos e mais o Padre Félix da Veigaa quemo Pombal era afecto; e finalmen-

⁽¹⁾ Foram oito, e ainda em 1777, quando a Rainha D. Maria I mandou desa ferrolhar os presos de Estado retidos no Forte da Junqueira, sobreviviam três. - Vide Ilustração Portuguesa n^{o} 42 do 3^{o} ano.

te o grupo dos que haviam de ser levados para os Estados Pontifícios.

Quanto aos seis exceptuados, é mister observar que ficaram retidos em vários conventos de outros ordens e distantes da Corte, para ali viverem sem comunicação com pessoas de fora do convento e vedando-se-lhes o uso do tinteiro para não poderem escrever a ninguém.

Quanto à maioria dos que foram expulsos para Itália, consta que foram surpreendidos de noite, metidos em seges, escoltados por militares - tudo com o maior disfarce para que ninguém soubesse deste facto senão depois de realizado. E sempre de noite, a desoras, se efectuava a entrada em ter ras notáveis - o que tudo prova ser impopular a medida violenta contra es tes Padres.

Cingindo-me ao que pertence a Vila Viçosa, deixarei consignado aqui se rem oito os Jesuítas expulsos.

Ao Corregedor de Elvas coube a execução da Ordem Régia, dando-lhe escoltas o Sargento-mor de batalha Manuel da Costa Zuzarte de Brito. Vieram depois disfarçadamente na noite de 3 de Setembro (ou cerca, pois não achei memória do dia prefixo), e metendo os oito Jesuítas em seges levaram-nos para Evora onde se juntaram com os mais do Alentejo e Algarve for mando o número total de 80, dos quais dez eram ainda estudantes de teologia. De Evora foram levados em carruagens (sempre de noite e com o maior segredo), escoltados pelos Dragões do Regimento daquela cidade, por Montemor a Benavente onde os embarcaram e levaram a Azeitão e ali ficaram em depósito numa quinta que fora do Duque de Aveiro e estava agora convertida em custódia dos Jesuítas. Depois chegaram lá os de Lisboa e Santarém, e formaram todos os que haviam de ir para Itália a soma de 133. O primei ro embarque teve lugar a 16 de Setembro num navio fretado pelo governo e capitaneado por José Orebich. O navio era um brigue chamado S. Nicolau e dizem que foi comboiado até Gibraltar por uma nau de 70 peças. (1)

Ainda restam saudades na nossa vila por aqueles Padres sábios e virtuo sos, designados vulgarmente por $\mathit{Apóstolos}$ e a sua Igreja por Igreja dos $\mathit{Após}$ tolos ; (2) e ainda em Pardais há uma azenha e horta pertencentes à capela, de que foi última administradora a filha mais velha de Martinho José Leal, conhecida por Azenha dos Apóstolos. A dita capela era instituída $n\underline{u}$ ma do Colégio em questão.

⁽¹⁾ Estas notícias são do artigo Roupeta que saíu na Ilustração Portuguesa, ano 5º, nº 38 de 1887.

⁽²⁾ No Livro 2 dos Registos da Câmara está uma nomeação de mamposteiro da Igreja dos Apóstolos ou dos Padres da Companhia.

Em 1793 passou esta Casa para o gozo das Beatas. Em 1806 até 1862 funcionou também na Igreja a Capela Real e em 1865 estabeleceu-se a Paróquia de S. Bartolomeu para sempre conforme a doação de D. Pedro V pelo Tribu - nal da Casa de Bragança que manteve sempre o seu senhorio.

4. - Ainda continuava o pleito do Escrivão da Câmara com os Vereadores sobre o lugar do mesmo à direita deles. Em vereação de 23 de Fevereiro do seguinte ano de 1760 foi apresentada uma certidão do Padre Alexandre Delgado Janeiro, Mestre de Cerimónias da nossa Capela Real, sobre uma resolução de Sua Majestade dada vocalmente ao dito Mestre de Cerimónias sobre a incensação dos Vereadores e do Escrivão da Câmara na festa gratulatória que em 11 de Novembro deste ano se fez na mesma Capela pelas melhoras de El-Rei. Está registada essa certidão no livro competente. (1) Reduziu-se o caso a que, perguntando o Padre Delgado a El-Rei se devia incensar todos os Vereadores primeiro que o Escrivão, Sua Majestade respondeu afirma tivamente e aproveitaram-se desta decisão os Vereadores reclamantes porque os Escrivães queriam ir nos actos públicos à direita da primeira linha com o Juiz de Fora e o Vereador mais velho, ficando para trás o do meio e o mais moço com o Procurador do Concelho.

Ocupei-me outra vez desta questão pifia por um motivo que vou expender. Suspeito que El-Rei D. José esteve em Vila Viçosa no mês de Novembro deste ano de 1759 quando se fez a tal festa gratulatória e suspeito porque me não parece provável que a consulta do Mestre de Cerimónias da nossa Cape-, la fosse feita em Lisboa...

5. - As miudezas do governo municipal neste ano são poucas. Não veio Pauta de novos Oficiais da Câmara continuando por isso a servir os do precedente.

9 de Junho. - Posse e juramento a Custódio José de Andrade como Capi tão da Companhia de Ordenanças de Pardais.

23 de Agosto. - Nomeação de Mancio José das Neves para recebedor da ce vada, de Mateus de Almeida Bribales para recebedor da palha e de José Lobo para medidor. Isto prova que estava cá a manada de Alter ou algum Regimento de Cavalaria.

17 de Outubro. - Queixa de Valério da Fonseca da incapacidade manifesta de quatro Misteres que não eram prontos em cumprir as suas obrigações, e requer à Câmara que, demitindo-os, eleja outros quatro a contento dele.

⁽¹⁾ Livro 4, f. 201.

Era um famoso tribuno da plebe este serralheiro, pai do cirurgião Francis co Valério da Fonseca Vidigal. Por morte do seu colega, foi nomeado Procurador dos Misteres Tiayo Mendes, pai de Crispim Mendes, que era sapatei ro e morava na rua de Três. A eles alcançam já as notícias orais dos antigos com quem tenho convivido. (Vereação de 19 do mesmo Outubro.)

15 de Dezembro. - Manda-se pagar o transporte de uma bagagem dos Auxiliares para Juromenha.

III

Ano de 1760. - 1. - A primeira coisa em que reparo neste anal é um requerimento do Procurador do Concelho, feito em vereação de 30 de Abril, sobre os pedaços de rua de Frei Manuel de que se tinham apossado os donos de alguns prédios de casas com quintal para o ocidente, pedindo que ou mostrem os seus títulos de aforamento ou larguem esses terrenos.

Daqui se vê terem sido rejeitados os foros e porque a Câmara consentira em tapar-se a rua de Fora no meio, ficaram usufruindo aquela meia rua sem pagarem pensão alguma ao Concelho. Nada resultou desse requerimento.

- 2. Mais importante é o facto da reconstrução da fonte do Alandroal realizada neste ano. São mudas a este respeito as vereações; di-lo, porém, a era posta no remate da mesma fonte. Referem alguns antigos ter até então a fonte a sua frente para o sul, ficando com as costas para a arca ou jazigo e ser agora virada para o poente ou para o alto rossio. Uma alusão a esta obra, que se encontra na vereação de 2 de Julho de 1783, parece confirmá-lo. Então o veremos.
- 3. Data deste ano a criação da Intendência geral da polícia em Lisboa e a introdução da exigência de passaportes a viajantes. (1) Isto foi bem feito e não posso deixar de louvar por esta medida o Conde de Oeiras e Marquês de Pombal, a quem aliás censuro noutras coisas. Para dar caça a malfeitores e a vádio não há meio mais eficaz.
- 4. Mas o abuso de prover em mulheres oficios de homens continuava... Em Provisão de 16 de Junho fez El-Rei mercê do oficio de Medidor deste Concelho a Joana Joaquina da Conceição para seu dote. (2)

⁽¹⁾ Ibid. 210.

⁽²⁾ Ibid. 217 verso.

5. - Miudezas do nosso governo municipal.

Não veio também neste ano pauta de novos Oficiais da Câmara.

16 de Abril. - Continuavam os peditórios para as obras do Recolhimento do Amparo de Lisboa.

21 de Maio. - João de Torres da Silveira Bicho-Verde requer a sua exone ração do posto de capitão de Ordenanças porque, tendo passado à praça de Mazagão, assentara ali praça de cavaleiro e espingardeiro donde passara a cavaleiro acobertado. Acrescentou que o Governador e Capitão General de Mazagão José Leite de Sousa o fizera capitão de uma das Guardas de cavalaria, em cujo posto se achava então, vindo com licença registada à sua pátria.

A isto acrescento eu que se tornou ao norte de Africa, não se demorou lá muito, pois em breve nos aparecerá aí o seu nome. Casou com uma filha do dito Governador e resta ainda entre nós descendência sua.

28 de Maio. - Pedro Coelho de Matos dá fiança à renda dos dízimos do cabido de Evora em Vila Viçosa e Borba, arrematada em 550\$ réis.

19 de Junho. - Lê-se uma carta de El-Rei em que participava o casamento da Princesa D. Maria, sua filha e herdeira, com o Infante D. Pedro, seu irmão, ordenando que se fizessem as demonstrações de alegria costumadas nestes casos. Provavelmente, além dos repiques e luminárias, haveria al qum Te Deum.

24 de Julho. - Eleito António Martins da Trindade Alferes da Companhia de Custódio José de Andrade por ter passado o Alferes dela, António José Correia Saial, a igual posto na Companhia de Auxiliares. Tomou posse em 4 de Outubro.

8 de Outubro. - O Dr. Amaro António de Figueiredo apresenta o seu alvará de Médico da Casa de Bragança nesta vila.

Em Novembro vendia-se a carne de porco a 40 réis o arrátel.

IV

Ano de 1761. - 1. - Registou-se neste ano uma ordem Régia, transmitida pelo Conde Couteiro-mor em carta de 28 de Julho, proibindo a caça por meio de furões e enxotas ou batidas e restringindo-a somente a tiro de espin-

garda e pesquisa de podendos. (1)

2. - Mais notável porém é o que praticou o Provedor de Evora José António Calado quando vero tomar à Câmara as contas de 1760, o que consta das Provisões de 19 e 21 de Novembro competentemente registadas. (2) Glosou as seguintes verbas: 3:120 réis de propina ao Vereador mais velho e outra de igual quantia ao Vereador do meio por assistirem com tochas acesas às procissões gerais no ano seguinte à sua gerência; 9:600 réis dispendidos com o Alcaide e Escrivão das Armas; 4:800 réis com o Meirinho da Câmara pelas diligências dela; 6:400 réis dados ao cobrador da Décima; outros 6:400 réis ao Tesoureiro do Concelho. Recorrendo os Camaristas à Junta do Estado de Bragança com a alegação de terem os mais Provedores levado em conta aquelas verbas e só agora este não o querer, foi-lhes indeferida a reclamação enquanto não exibissem títulos que autorizassem tais despesas. O mesmo aconteceu com as propinas que tinham levado pelo casamento da Princesa Herdeira com seu tio D. Pedro. Por conseguinte restituíram ao cofre do Concelho as quantias glosadas.

Comedelas nunca têm faltado... Hoje, porém, pedem-nas os funcionários públicos e porque os seus superiores as autorizam, já não têm aquele nome.

3. - Na vereação de 13 de Novembro leu-se uma carta da Junta do Estado de Bragança anulando a eleição anterior a requerimento do Vereador Lara. Parece que antes da dita eleição houve seus dares e tomares entre os votantes. Eram poucos então. Pode dizer-se que figuravam nestes actos só os nobres com os pautados para Procuradores do Concelho. Não admira, pois, que hoje tenhamos tantos distúrbios sendo os eleitores às centenas e até aos milhares nos Concelhos grandes!... Em lugar de dois antecedentemente votados, elegeram nesta vereação José António da Silveira e José Joaquim Miguéns.

4. - Miudezas do governo municipal.

14 de Março. - Nesta vereação a nobreza e povo, convocados pela Câmara, aprovaram uniformemente o foro de um pedaço de terra por ser de utilidade pública. Qual fosse, não se sabe porque o Escrivão da Câmara não o definiu mencionando simplesmente que tinham aprovado o dito foro.

⁽¹⁾ Ibid. 233.

⁽²⁾ Ibid. 251 verso.

4 de Abril. - Nomeação de cobradores do cabeção na vila e no campo. 10 de Junho. - Trigo a 390 réis.

8 de Julho. - São remetidos à Junta do Estado de Bragança os livros 1° , 2° e 3° dos registos da Câmara e em 5 de Agosto vem recibo deles passado pelo Secretário da mesma Junta. A razão disto era para se restaurarem os registos das ordens e provisões do Estado Brigantino, cujo cartório em Lisboa perecera no incêndio ocasionado pelo terramoto de 1755.

21 de Novembro. - Pauta de novos Oficiais da Câmara. Vereadores - José Leite de Figueiredo, Inácio da Costa de Carvalho e João de Torres da Silveira Bicho-Verde. Procurador do Concelho - Manuel da Costa Quebra-fios. E Tesoureiro - Francisco Mendes Solano. Este último era já falecido; portanto deu-se posse aos mais e participando-se à Junta o falecimento do Solano veio nomeado Tesoureiro de barrete em lugar dele Ambrósio Cordeiro.

5 de Dezembro. - Apregoa-se a procissão geral de Nossa Senhora da Con-ceição e manda-se que ponham luminárias na véspera à noite. Isto se faz ainda presentemente só por devoção dos Calipolenses que não são católicos à ordem de nenhum poder civil, mas por convicção e fé própria.

Crónicas dos anos de 1762 a 1768. Efeitos da Guerra do Pacto de Família. Restabelecimento da Décima predial. Imposto do Maneio. Arrematação das rendas do Almoxarifado Real. Epidemia de tifos. Hospital militar. Fundação do Beatério de Nossa Senhora do Carmo. Quartel general nesta vila. Recrutamentos. Fundação da Igreja de Nossa Senhora do Alcance em Bencatel. Anexação do Almoxarifado de Bragança ao cargo de Juiz de Fora. Requerimento dos Procuradores do Povo contra o arrancamento de vinhas. Aforamento de uma ruínha na aldeia. Dito da cerca de Nossa Senhora da Lapa. Avocação das saboarias para o Estado e preços do sabão. Questão sobre procissões de ladaínhas. Anulação de uma eleição de almotaceis. Provisão para serem os Capuchos os Pregadores do Município. Destacamento de infanta ria no Castelo. Renovação do posto de Sargento-mor da Ordenança. Quadro geral deste corpo em 1768. Miudezas do governo municipal nestes anos.

Ι

Ano de 1762. - 1. - Trouxe-nos este ano a Guerra do Pacto de Família, motivada por não querer El-Rei D. José unir-se aos Reis de Espanha e França (Carlos III e Luís XV), declarando-se contra a Inglaterra, nossa antiga aliada. Invadiram os Espanhóis principalmente as provincias de Trás-os-Montes e Beira e foi nesta ocasião que voou Miranda do Douro com uma deplorável explosão do seu paiol. D. José entregou o comando em chefe do nosso exército ao General Alemão Conde de Lippe, mas foi curta a duração desta guerra pois acabou ainda no mesmo ano publicando-se as pazes pelo Natal e não me consta que a esta nossa vila chegasse o troar dos fusis, nem dos canhões.

2. - Não deixaram, contudo, os efeitos desta guerra de ferir-nos profundamente. Devendo El-Rei chamar a nação a Cortes para se votarem os tri
butos necessários para se custear o dispêndio da guerra, não o fez porque
o seu primeiro Ministro criara o absolutismo ensinando que o Soberano que
não tinha superior na terra podia fazê-lo de seu motu próprio. E com efei
to, por Alvará de lei de 26 de Setembro, restabeleceu a Décima sobre to-

dos os bens, rendas, ordenados, maneios e ofícios deste Reino para se acu dir às despesas da guerra. (1) Como esta imposição nova foi lançada sem o consentimento dos povos por entender o Ministro que não carecia de tal consentimento e aprovação e os povos se curvaram a obedecer—lhe vista a urgência das despesas da guerra ofensiva, ele Ministro quis ainda mostrar mais claramente quanto a sua vontade valia mais do que a de todos os outros Portugueses: mandou que os tributos continuassem depois de feita a paz e sem haver precisão de dinheiro... Tanto assim, que por morte de D. José encontraram—se muitos milhões de cruzados no Erário e na Casa da Moe da.

Nunca mais até hoje deixou de se pagar o imposto da Décima.

3. - Não foi só isto. A Décima abrangeu toda a casta de rendimentos es tendendo-se aos juros e empréstimos. Os quatro e meio por cento que deviam ficar extintos por se restabelecer a décima inteira ficaram subsis tindo com o nome de Maneio ou contribuição industrial... E ainda veio de pois o Subsídio Literário por ocasião da reforma da Universidade como háde ver-se. Tudo isto foi decretado e posto em execução porque assim o quis o prepotente Ministro Marquês de Pombal e sem os povos serem ouvidos em Cortes dos Três Estados da Nação!... Que admira, pois, que desempenhas se a Fazenda Real e deixasse dinheiro bolorento nos cofres do Estado se exigiu de nós, em plena paz, mais do que os outros governos anteriores tinham exigido para sustentar longas e cruas guerras?!

4. - Havendo a Câmara recusado abonar a Custódio José de Andrade para Almoxarife das rendas do Estado por não dar fiança idónea e não se achando facilmente quem servisse tal cargo na forma costumada, resolveu a Junta da Casa de Bragança que se arrematassem as ditas rendas a quem maior lanço oferecesse e desta sorte arrematou-as José Gomes da Cruz por três anos a contar do 1º de Janeiro de 1763, pagando 4:500\$000 réis em cada ano e dando fiança na Câmara. (2) Isto, porém, não foi avante provavelmente por causa das novas décimas prediais, de juros e de maneio que passavam a ser acrescentadas às ditas rendas do Almoxarifado Real. Note-se agora que aqueles quatro contos e meio eram o produto dos Quatro e meio por cento e do Real de áqua de toda a Comarca.

⁽¹⁾ Livro 4 dos Registos, f. 255.

⁽²⁾ Ibid. f. 253 verso.

5. - Miudezas do governo municipal neste ano.

Não veio pauta de novos Oficiais da Câmara.

19 de Maio. - Luís de Abreu é nomeado Quartel-mestre da vila com 12:000 réis anuais, tendo por seu substituto António Rodrigues Canivete. Isto era preparação para a querra deste ano.

14 de Junho. - António Joaquim da Rosa é eleito Alferes da Companhia de Martinho José Leal por maioria de votos.

21 de Julho. - Tendo morrido o Procurador do Concelho Manuel da Costa Quebra-fios, foi nomeado em seu lugar por carta de 7 deste mês Manuel Correia Saial que assim ficou sendo Procurador de barrete.

Manda-se também pagar um transporte de bagagens dos Auxiliares para Oli vença.

25 de Agosto. - Em lugar de Luís Antunes Moreira, que tinha falecido, é nomeado Síndico da Câmara o Bacharel Padre Diogo Pais Lobo e Sousa.

18 de Setembro. - Posse e juramento ao Alferes António Joaquim da Rosa.

6 de Outubro. - Eleito Manuel Rodrigues Canivete fornecedor do azeite para a guarnição do Castelo.

9 do mesmo. - Eleitos foram também, conforme as ordens de Sua Majestade, João Vinagre, João Rodrigues de Prado e Valério da Fonseca, prioste, para fazerem a derrama de trigo e palha para o assento. Foram 400 moios de trigo em toda a Comarca. (1) Quanto à palha, noto que fosse distribuída às carretadas ou redadas pelos lavradores e não às cargas como antigamente, o que indica desenvolver-se o uso dos veículos de transporte.

15 de Novembro. - Começa a ter execução o célebre Alvará de 26 de Setembro que restabeleceu a Décima, porém correcta e muito aumentada. Conforme o seu novo Regulamento, são eleitas seis pessoas para lançadores dos prédios rústicos e outras seis para lançadores dos prédios urbanos, a fim de entre elas se apurarem superiormente só três para cada efeito.

As Sisas das correntes continuavam dobradas.

⁽¹⁾ Ibid. 251.

Ano de 1763. - 1. - Durante o pretérito ano acumularam-se muitas tropas nesta vila, achando-se também aqui o Quartel General da província Transtagana e nessas tropas abundavam muito os estrangeiros protestantes Alemães e principalmente Ingleses. Esta aglomeração de gente deu causa ao desenvolvimento de febres epidémicas ou malignas, talvez tifos, que dizimaram, tanto as tropas, como a gente da terra. Lê-se nas cartas manuscritas da fundadora do Beatério que, não obstante se enterrarem os cadáveres dos he reges estrangeiros em chão profano (Carrascal), foi preciso benzer terra para os cristãos que não cabiam nas sepulturas das Igrejas porque de tal modo se pegavam as malinas que o médico que curava, o padre que agoniza va, quem assistia, tudo morria (1) e não havia já quem assistisse aos enfermos e enterramento dos mortos com receio de se lhe comunicar o contágio. Era isto em Dezembro de 1762 quando estava terminada a guerra, mas continuou ainda pelo Janeiro deste ano começando a declinar o contágio.

2. - Que é verídica e não exagerada a narração da fundadora do Beaté - rio vê-se da vereação de 22 de Fevereiro na qual, por ordem do Vedor geral do exército, se elegem três pessoas para uma delas servir de Almoxari fe do Hospital que se mandava erigir para se curarem os doentes convalescentes, e foram: em 1º lugar, Simão Rodrigues do Prado; em 2º, o Capitão Paulo Rebelo de Figueiredo; e em 3º, Tomé Silvério Sande.

Além disto, no Livro de óbitos de S. Bartolomeu encontram-se notas mar ginais do Prior António Xavier do Vale, em que se lê: "neste ano faleceram 129 pessoas e no mês de Abril em que cá estava o Quartel General fale ceram nesta freguesia 35 pessoas. Nesta semana (23 de Abril) administrou-se 22 vezes a extrema unção." Em vista destas notas, revi os óbitos da Matriz no mesmo ano de 1763 e achei terem sido 122, donde resulta falecerem nas duas freguesias e ano sobredito 251 pessoas por efeito da aglomeração de gente militar e provavelmente falta de asseio. Aquela soma resta adicionar os falecidos no Hospital e nos conventos de frades e freiras que não deveriam ser poucos.

⁽¹⁾ Cartas com o título de "Conta das minhas ingratidões teimosas con tra o Amor divino e suas finezas", encadernadas em dois volumes que se conservam no cartório do Beatério.

- 3. Mas ao menos entre os tributos, vexames e contágios acarretados pe la Guerra do Pacto de família, consola-nos a idéia de vermos que esses con tágios ocasionaram a instituição do Recolhimento das Irmãs de Nossa Senhora do Carmo, conhecido vulgarmente por Beatério. Com efeito. D. Violante Perpétua de Jesus Maria, conhecida já simplesmente pelo nome de Irmã Violante, sendo nesta época Regente do Recolhimento do Redondo e tendo notícia da epidemia que grassava na nossa vila e da falta de assistência tratamento dos enfermos, bem como de quem os amortalhasse depois de mortos, resolveu pôr-se a caminho desta vila com três companheiras. não só aproveitar esta ocasião de prestar socorros à humanidade aflita, senão tam bém para tentar a fundação aqui de um novo Beatério. Tinha ela já presi dido à organização dos Recolhimentos do Redondo e Borba e propunha-se tam bém iniciar agora ela mesma um em Vila Viçosa com as suas três companheiras. Chegou agui em 16 de Janeiro deste ano de 1763 guando já declinava o contágio. No entanto, como o seu fim era também fundar um Beatério, pe diu à Câmara Municipal a Ermida de S. José situada no Carrascale pôde com donativos de várias pessoas arranjar os cómodos indispensáveis para si e suas companheiras. Tapou a porta da Ermida para lhe formar em frente um côro alto e um comungatório em baixo, abrindo outra porta na ilharga esquerda, como hoje se vê, etc. Em suma: inaugurou-se o Recolhimento sob a protecção de Nossa Senhora do Carmo no dia 26 de Julho deste mesmo ano, como referirei mais largamente nas Memórias Especiais. Só acrescentarei ainda que D. Violante, solteira, era natural de Alcântara de Lisboa e filha de um oficial militar que acabou a vida sendo Governador da praca de Mourão, por cujo motivo ficou no Alentejo onde aliás tinha parentes e até uma tia nesta Vila Viçosa, como relatarei em ocasião mais oportuna.
- 4. Continuava neste ano a estar na nossa vila o Quartel General da provincia e porque o Quartel-mestre dela, Manuel Rodrigues Canivete, pade cera excessivos trabalhos com os contínuos aboletamentos de militares, pediu a El-Rei uma gratificação extraordinária porquanto o seu ordenado anual de 12:000 réis não gratificava sequer a quarta parte das suas diligências. El-Rei mandou no ano seguinte que se lhe desse a gratificação de 30:000 réis, tirando-os do cofre dos Bens de raiz (1) e a Câmara assim o cumpriu em vereação de 11 de Abril (de 1764).

⁽¹⁾ Livro 4 dos Registos, f. 294.

5. - Miudezas do governo municipal.

Do lº de Janeiro a 29 do mesmo não se fizeram vereações. Talvez isto fosse efeito da balbúrdia de gente militar com a epidemia de tifos.

5 de Março. - Eleição de um Ajudante do Sargento-mor das Ordenanças de toda a comarca. Saíram votados: em 1º lugar, Manuel Gomes (12 votos); em 2º, Pedro António Pazes (com 3 votos); e em 3º, Manuel Vilela (com 1).

Outra de um Alferes para a Companhia de Francisco José da Costa. Pedro António Pazes e Manuel Vilela obtiveram os mesmos votos e José Martins Cabeçudo, nove.

8 do mesmo. - Francisco Rodrigues Falcato é nomeado tesoureiro dos Novos Direitos.

9 do mesmo. - Ordena-se a limpeza e asseio das ruas por motivo da saúde pública. A sujidade era efeito da aglomeração de tropas nacionais e estrangeiras e a epidemia de febres malignas efeito de ambas as coisas.

1º de Junho. - Posse e juramento a Manuel Gomes como ajudante do Sargento-mor de Ordenanças da comarca.

27 de Agosto. - João Falcão da Gama é nomeado Vereador de barrete em lugar de José Leite de Figueiredo que falecera e toma posse neste dia.

A Alcaidaria-mor continuava na casa Condal do Redondo e assim até 1834 em que acabou essa dignidade na nossa terra.

III

Ano de 1764. - 1. - 0 mais notável que conheço deste ano é a lei de 24 de Fevereiro dando um regulamento fixo para se efectuarem as levas de soldados com um Mapa anexo que marcava as circunscrições territoriais de cada Regimento onde as faltas do mesmo deviam ser preenchidas. Vê-se do dito mapa que a nossa vila dava contingentes para o 2º Regimento de infantaria de Olivença. Agora, pois, e sempre que era necessário preencher vagaturas no dito corpo, dava a nossa vila o seu contingente. Isto assim foi bem determinado e até os nossos voluntários, sabendo qual o Regimento a cargo da nossa terra, podiam preferi-lo a benefício do seu contingente. A Câmara recebeu aquele Regulamento de levas na vereação de 11 de

⁽¹⁾ Livro 5 dos Registos, f. 30.

Abril e aceitou-o.

2. - Miudezas do governo municipal.

11 de Janeiro. - Eleição de Alferes para a Companhia que foi de João de Torres da Silveira Bicho-Verde. Obtiveram nela Manuel Rodrigues Canivete, 6 votos. Manuel Vilela Nino outros 6 e Pedro António Pazes 2.

8 de Fevereiro. - Posse e juramento ao Alferes José Martins Cabeçudo.

9 de Maio. - Nomeação de três pessoas para uma delas servir de pagador geral da artilharia. Recaíu: lº em Manuel Roiz Lourinho (Bacharel); 2º em Martinho José Leal; 3º em Simão José de Prado (ambos capitães de Orde nanças).

12 do mesmo. - Posse e juramento ao Alferes Manuel Rodrigues Canivete, pertencente à Companhia de Simão Pereira de Carvalho que pediu a sua de - missão. Por isso em 26 votou-se em seu lugar nos seguintes: Tomé Antu-nes Moreira com 11 sufrágios; José António da Silveira e António Lopes de Figueiredo, ambos com 10. Prevaleceu o primeiro e mais votado que tomou posse do seu posto no 1º de Setembro.

10 de Novembro. - Pregão para a procissão do Patrocínio.

1º de Dezembro. - Posse ao Juiz de Fora Sebastião Robalo Monteiro.

A Ouvidoria continuava em poder de Miguel de Oliveira Guimarães e Castro, sendo reconduzido no fim de cada triénio. Tinha ele casa em Montargil onde ia frequentemente e se demorava largos tempos com licença registada.

IV

Ano de 1765. - 1. - Neste ano principiou Bartolomeu Fialho a Igreja de Nossa Senhora do Alcance em Bencatel num prédio seu de vinha que é uma das courelas em que foi dividida a Herdade das Janelas pertencente à casa das Galveias. O dito Fialho havia sido barbeiro e cabeleireiro em Vila Viço sa por cuja razão o designavam os seus contemporâneos pelo nome de Cabeleireiro. Tinha enriquecido, segundo afirmam pessoas antigas, com o descobrimento de um tesouro de dono imemorial e incerto e, querendo tanto empregar uma parte dos seus cabedais em obras pias por intenção dos donos desse tesouro como satisfazer à sua particular devoção para com uma ima gem de Nossa Senhora do Alcance que tinha em sua casa num oratório, deli-

berou edificar-lhe uma Igreja onde passasse a receber culto público. Con siderou, e muito bem, que em Bencatel num cabeço improdutivo da sua quinta de vinha ficava bem situado o seu projectado santuário, mormente convertendo-o em Igreja Paroquial, o que tinha duas vantagens reconhecidas: 1º - ser mais certa e duradoura a conservação da sua Igreja de Nossa Senhora do Alcance; 2º - ficar mais bem servida a Paróquia de Bencatel trans ferindo-lhe a sede para esta parte onde rompe e ronca até o famoso manancial de áquas denominado Lagoa onde principia a estender-se a sua levada e haviam surgido e continuavam a surgir grandíssimo número de moradias. provenientes dos aforamentos da dita herdade das Janelas e da outra do For te da Estrada como já deixei dito atrás, ao passo que a antiga Igreja Paroquial de Santa Ana. aliás situada no centro da área da Frequesia, ficava num ermo e muito distante dos novos colonos. Tanto abundava já a popu lação na aldeia da lagoa (como então se dizia), que os seus moradores com os dos montes e hortas de cima haviam criado uma capelania na Ermida S. Pedro e Nossa Senhora das Mercês para ali satisfazerem o preceito audição de Missa. Aqui devia estar o centro da Frequesia porque este sí tio é o mais habitável, formoso e sadio por natureza e a isso juntava - se a vantagem eventual dos aforamentos de glebas em torno da levada pública.

Mas para Bartolomeu Fialho levar a cabo o seu intento era mister a autorização do Ordinário da Diocese e do senhorio directo do seu prédio para que a Igreja ficasse sendo pública e não de domínio particular. Isto conseguiu havendo previamente as necessárias licenças do Arcebispo de Evora e do Conde das Galveias. Deu começo à fundação neste ano e concluíu-a ao cabo de cinco anos (1770), fazendo-se então a trasladação da Paróquia sita na herdade de Santa Ana para a nova Igreja da Nossa Senhora do Alcance, ficando esta sendo orago e titular somente da dita Igreja e continuando Santa Ana a ser Padroeira de toda a Freguesia.

Este facto contribuíu ainda mais poderosamente para a formação da Aldeia de Bencatel do que os aforamentos anteriores porque foi causa de ir engrossando aqui a população, pedindo-se aforamentos novos e levantando-se novas casas, de sorte que ao cabo de um século acharam-se aproximados uns dos outros mais de 220 vizinhos.

Duas alterações importantes veio trazer esta empresa do Cabeleireiro: uma na ordem civil e outra na eclesiástica. A primeira foi ficar a sede da Paróquia de Bencatel sendo situada no termo de Vila Viçosa quando até então o era no de Estremoz; e a segunda ficar a mesma Paróquia sujeita à

jurisdição ordinária dos Arcebispos de Evora e ser benefício da sua livre colação quando a antiga era do padroado da Ordem de Avis. Quanto, porém, a esta última parte suscitaram-se depois alguns pleitos que acabaram em 1834 pela extinção do padroado de Avis e sua avocação para a Coroa Real. E talvez que a dita Ordem triunfasse nas demandas sobre as conhecenças que deviam pagar o Cura e o Sacristão ao Comendatário, visto não ser ouvida na trasladação e ter-se trazido para a nova Paróquia tudo quanto havia na antiga, o que decerto não podia fazer-se canonicamente sem desistência dos Freires de Avis, posto que estes não provessem há muitos anos o Curato por não haver Freires que o pretendessem e estivessem os Arcebispos fazendo esse provimento. Mas esses Párocos de nomeação Arcebispal pagaram sempre na antiga Igreja Paroquial dois cruzados de conhecenças ao Comendatário da Ordem, assim como o Sacristão contribuía da mesma sorte com duas qalinhas.

Tudo isto consta do cartório paroquial.

Fui um pouco extenso nesta matéria porque entendi que assim era justo, achando-se o autor destas <u>Memórias</u> à sombra e paredes meias desta Igreja trabalhando pelas.

- 2. Neste ano introduziu-se uma nova forma de administração na Casa de Bragança. Foi extinto o seu almoxarifado nesta vila, passando o Juiz de Fora da mesma a ter a jurisdição de almoxarife sobre a cobrança das suas rendas. Isto era com o fim de serem mais prontamente executados os seus devedores. Como porém os Juízes do Tombo (como lhes ficaram chamando) eram de jurisdição trienal, foi mister criar um Recebedor do mesmo Almoxarifado, continuando a haver um Escrivão dele como dantes. O primeiro Juiz do Tombo da Casa de Bragança foi o actual Juiz de Fora Sebastião Robalo Monteiro, nomeado por ordem de 23 de Março. (1)
- 3. Não acho nas vereações deste ano factos dignos de especial menção além da remessa de uma pauta de novos Oficiais da Câmara que tomaram posse em 26 de Janeiro. Foram Vereadores Simão Pereira de Carvalho, Marti nho José Leal e José António da Silveira e Couto; Procurador do Concelho Manuel Correia Saial e Tesoureiro Domingos Francisco Calado.

⁽¹⁾ Livro 4 dos Registos, f. 277.

Ano de 1766. - 1. - O primeiro facto que se me oferece a resenhar neste anal é um requerimento dos Procuradores do Povo ou dos Misteres, Gervásio Pereira Borges e Filipe Lopes Maduro, contra o arrancamento das vinhas no nosso termo. Sabe-se que o Marquês de Pombal até quis regular a cultura dos terrenos destinando para criação de cereais dois terços das vinhas e neste sentido promulgou a lei de 26 de Outubro de 1765. Aquilo é que era um Ministro de Estado!

Lembro aqui aos meus leitores que os fazendeiros procuram sempre o seu maior interesse e que este interesse é a mola real do desenvolvimento maior ou menor de cada espécie de cultura. Assim, vemos que em Vila Viçosa até àquele reinado consagravam os Calipolenses a maior parte dos seus suores ao fabrico de vinho, produzindo-lhes deste modo as terras das suas vinhas (e ainda hoje) mais do duplo do lucro do que elas dariam postas a pão (no tando já que a maior parte dessas vinhas ocupavam terrenos incapazes de produzirem cereais por soltos e áridos). Logo depois começou a planta ção de vinhas em Borba e noutros concelhos vizinhos em larga escala e por que já as nossas vinhas, inferiores por velhas e defecadas, não pagavam as despesas de custeamento do seu trato, passaram os nossos avós a conver tê-las em farraqeais e principalmente em olivais por não prestarem os seus assentos para a cultura de trigo. Proibam os Governos as entradas de cereais estrangeiros fora o caso de esterilidade, não estejam os portos abertos permanentemente como desde 1864 (pouco mais ou menos) e veremos se os cereais são ou não cultivados em maior quantidade. Subindo o seu preço, já haverá quem prefira a sua criação, pois é certo que entre nós, com terras geralmente fracas, faz-se muito mais despesa neste ramo do que na cultura ordinária da vinha e os lucros são muito menores.

Se o Conde de Oeiras, depois Marquês de Pombal, queria evitar a importação de cereais estrangeiros e portanto dispôr o aumento da sua produção no Reino, o que devia fazer era o seguinte. Ele que tanto podia e não he sitava em arrostar com quem quer que fosse, impondo-lhe a sua autoridade insuperável, devia mandar por uma lei geral que todas as herdades do Alentejo, limítrofes de vilas e aldeias ainda as mais insignificantes até à

⁽¹⁾ Livro 5, f. 50.

distância de meia légua em circuito das referidas povoações, fossem avalia das para se conhecer quanto valia cada are ou hectare e que por essa quantia fossem obrigados a vender ou aforar pequenas courelas a todos os que as pretendessem. Desta sorte multiplicar-se-ia o número de seareiros cuja indústria cerealífera é dez vezes mais produtiva do que a dos lavradores, ordinariamente mais aplicados à pecuária.

Mas voltemos ao ponto do arrancamento de vinhas. Creio que em Vila $V\underline{i}$ çosa não houve mais do que receios de se aplicar aqui a lei do dito arrancamento e que nada se levou a efeito. No entanto, os vinicultores, que eram em avultado número, doeram-se e cuidaram em fazer representações em favor daquele seu antigo meio de subsistência. Assim consta de um termo da vereação de 12 de Março, que transcrevo.

"E logo na mesma vereação pareceram os Procuradores do povo e requereram por parte do mesmo a este Senado expusessem na presença de Sua Majestade, pelo Desembargo do Paço, o requerimento sobre a lei que manda arrancar as vinhas, no qual requerimento expõe o povo que esta terra pelo comércio que há tantos anos tem pela cultura dos seus vinhos deve ser isenta da lei, conforme declara Sua Majestade na mesma lei a respeito das mais terras que têm o mesmo comércio. E para constar mandaram os ditos Vereadores e Procurador do Concelho fazer este termo que assinaram, etc."

- 2. Para a vereação de 29 de Outubro foi convocada a nobreza e povo porque assim o mandara uma Provisão de El-Rei, solicitada por João da Costa Feio, que pretendia o aforamento de uma ruinha ou avenida que da rua de S. Sebastião dava passagem para a aldeia do meio (outra rua). Já ele tinha edificado ali ao tempo uma cocheira que ainda subsiste com essa forma e queria legalizar o aforamento que lhe fizera a Câmara. Os respublicos, em número de trinta e tantos, responderam que antes da feitura da cocheira, era o lugar depósito e imundícies e portanto justo o aforamento.
- 3. O mesmo se praticou na vereação de 22 de Novembro para se tirar um retalho ao Campo do Carrascal, antigo baldio da vila, e formar-se a cerca de Nossa Senhora da Lapa, cuja Igreja suponho achar-se já concluída quanto à mole do edifício em si, restando a ornamentação dele que ainda levou muitos anos. Veja-se o termo a que me refiro.

"E logo na mesma vereação pareceu uma Provisão de Sua Majestade Fide — líssima passada pelo Desembargo do Paço com data de 27 de Outubro deste presente ano, a requerimento dos Irmãos de Nossa Senhora da Lapa, igreja novamente edificada por este povo e devoção dos fiéis, em que pe-

diam a Sua Majestade que fosse servido confirmar-lhe um foro de duzentos réis que este Senado lhe impôs num pedaço de terra do rossio, chamado o Carrascal, desta vila em que a dita Irmandade fez uma cerca junta à mesma Igreja com o que esta ficou mais vistosa e aprazível à gente que vai devotamente à dita Igreja. E porque a dita terra não faz falta ao dito rossio, nem incómodo a este povo, foi respondido pela nobreza e povo que todos convinham uniformemente e a mesma nobreza e povo pedia a Sua Majestade fosse servido confirmar a mercê que a Irmandade pede; e a nobreza e povo se assinam em virtude do despacho do Desembargador Provedor desta comarca. Para constar mandou o Doutor Juiz de Fora, Vereadores e Procura dor do Concelho fazer este termo que todos assinaram. E eu, Francisco Ferreira Magalhães, o escrevi."

Além do Juiz de Fora e mais Oficiais da Câmara, assinaram 31 pessoas da nobreza e do povo, sendo provavelmente informadores os mesmos que eram requerentes, pois a nata da gente de Vila Viçosa estava então naquela irmandade. Parece que El-Rei modificou ainda a quantia do foro, pois que se acha reduzido somente a um tostão.

Esta cerca foi desamortizada pelo Governo geral do Reino ao cabo de um século, arrematando-a o mercador Espanhol Francisco José Ponce Macias para sua quinta de recreio por quatrocentos mil réis. A Irmandade recebe apenas os juros das inscrições de assentamento da dívida pública em que foi convertida aquela soma, enquanto o mesmo Governo assim o houver por bem...

Resta à dita Igreja o jardim situado entre a mesma e a cerca referida, com a hospedaria dos romeiros e casa do ermitão cujo terreno talvez fosse do farrageal dos Silveiras.

4. - Por Decreto de 2 de Agosto deste ano foram as saboarias avoca - das para a Coroa Real e assim a nossa, que andava na família de Gomes Frei re de Andrade e funcionava desde tempos imemoriais numa casa ao fundo da Corredoura por cima do 6º Passo, deixou de funcionar. Há ali um pequeno largo, quase triangular, que por isso foi sempre designado pelos antigos por Largo da saboaria.

Parece que o monopólio do fabrico de sabão teve origem no tempo de El-Rei D. Afonso V que doou a seu tio, o Infante D. Henrique, o privilégio da saboaria de Lisboa. Depois disso multiplicaram-se tais privilégios em favor de muitos Fidalgos a título de remuneração de serviços. Sem emitir o meu parecer a respeito deste uso antigo, eu vejo que os últimos pro

prietários da saboaria pouco mais recebiam do que a renda do edifício da fábrica, porquanto o preço do arrátel de sabão, taxado sempre pela Câmara, era muito sucinto. Porém com a avocação desse monopólio em favor do Estado, mudou o caso de figura porque já as Câmaras não taxavam o preço desta droga. O mesmo Decreto estabeleceu a taxa de 140 réis para o arrátel de sabão duro e de 80 para o mole. Isto no continente. Nas ilhas adjacentes eram mais 20 réis em cada arrátel e no Brasil o duro a 200 réis e o mole a 120. (1)

Mais esta peça nos pregou o revolucionário Conde de Oeiras! Pegou a tinha e o monopólio do sabão continuou em proveito do Estado até aos nossos dias (1860 pouco mais ou menos) em que felizmente acabou, custando já 200 réis o arrátel de sabão duro. Embora o Estado monopolizasse em seu favor o tabaco, visto ser uma droga inútil e até prejudicial aos fumistas e cheiristas; embora monopolize o fabrico de outras de uso perigoso como a pólvora, não deviam nunca lembrar-se os Conselheiros da Coroa de tributar (é a verdade...) o uso do sabão que é uma droga indispensável ao asseio e la vagens e portanto de uso necessário e não luxuoso ou facultativo. O fabrico livre do sabão deu em resultado estar-se vendendo hoje por 80 réis o arrátel moderno ou meio quilograma de sabão duro. Bem hajam aqueles que o estabeleceram reformando a reforma do Conde de Oeiras!

Neste ano de 1766 compra António Correia de Figueiredo três prédios de casas ao funda da rua entre a Corredoura e a rua de Evora e forma ali uma casa nobre.

No mesmo ano compra José Bernardo de Sousa dois prédios depois das casas que já tinha na Praça por baixo da esquina da rua dos Fidalgos e começa a formação do seu palácio. Umas tinham quintal e poço e comprou-aspor 400\$ réis ao inquisidor de Evora Luís António Fragoso de Barros.

- 5. Miudezas do nosso governo municipal.
- 5 de Março. Pão a 20 réis o arrátel.

Continuavam as nomeações de pedidores de esmolas para o Recolhimento do Amparo de Lisboa.

31 de Maio. - Bonifácio da Fonseca Vidigal é nomeado juiz do ofício de alvenéu. Foi ele o mestre da obra da Igreja de Bencatel e quem fez o campanário novo da Igreja da Misericórdia ou do Espírito Santo, bem como a torre da Freguesia de S. Bartolomeu que lá está encostada à ilharga da mes

⁽¹⁾ Ibid. f. 77 verso.

ma Igreja.

1º de Junho. - Entre os nomeados para cobradores do Cabeção figura com o 2º caderno Manuel dos Santos, tendeiro, morador no Adro (queriam dizer de S. Bartolomeu). Este homem, ainda então simples tendeiro, nunca deixou o estado celibatário e veio a ser um grande capitalista já com o nome acrescentado. Era por fim Manuel dos Santos Rosa. Dele falarei no anal de 1825 por ocasião da sua morte e legados pios que deixou em testamento.

20 do mesmo. - Nomeação de três pessoas para uma delas servir de Recebedor do Almoxarifado, creio que do Estado: lª - José Alves Carneiro, mercador; 2ª - Bartolomeu Fialho, o cabeleireiro; 3ª - António Correia de Figueiredo, mercador.

O primeiro era morador na casa nobre da Corredoura que faz esquina para a rua dos Caldeireiros, casa que ele mesmo reedificou e legou a Caetano Alves de Araújo; o terceiro morava paredes meias na casa nobre que tem frontispício para o Adro ou baixo da Praça nova; e o segundo no prédio que está por baixo do palácio de José Bernardo de Sousa da Câmara em frente dos Paços Municipais.

28 do mesmo. - Manuel Gonçalves, o ferrador, é eleito cobrador da Décima dos eclesiásticos restabelecida pelo Conde de Deiras como nos gravíssimos apertos da Guerra da Restauração de 1640, gozando o Reino de plena paz... E admiram-se de que ele ao saír do Ministério deixasse alguns milhões nos cofres públicos?!

Aquele Manuel Gonçalves chegou a ser mais opulento do que os outros no meados atrás, em propriedades territoriais, exercendo as indústrias de ne gociante e lavrador. Havemos de falar ainda nele mais tarde quando já mo rava na casa nobre da Fonte Grande e emprestou doze contos para as urgências do Estado.

Tenho feito estas reflexões para constatar o estado próspero da nossa terra naquela idade. Além das leis que dificultavam a admissão dos géneros e drogas de fora, o que mais contribuíu para a nossa vila se achar nu ma situação florente foi: 1º - ser cabeça de comarca e proverem-se aqui muitos cargos relativos a toda ela como a nomeação de recebedores de di nheiros públicos; recorrerem ao Ouvidor nas apelações em primeira instância e haver por isso cá advogados, procuradores do número, etc.; 2º - estar quase sempre cá o Quartel General da província; 3º - não faltarem tropas de guarnição ao Castelo; 4º - ter-se gasto aqui muito dinheiro de fora em obras da Casa de Bragança, etc. Resume-se tudo isto em dizer que gi

rava em Vila Viçosa não só o dinheiro do seu povo, mas também algum e não pouco dos outros povos - exactamente o contrário do que sucede hoje. Razão por que a nossa vila medrava nesta época havendo muitos homens endi - nheirados. Continuemos.

9 de Julho. - Pão a 15 réis.

1º de Agosto. - Pão a 20 réis.

13 de Dezembro. - Chega a pauta dos novos Oficiais da Câmara! Nas altas regiões da governação política andava tudo numa dobadoura. Chegava es ta pauta no fim do ano em vez de vir no princípio e... não tornou mais a vir outra no tempo de El-Rei D. José. Dez anos serviram a fio os seguin tes: José Joaquim Miguéns, João Falcão da Gama e Tomé Antunes Moreira, Vereadores; Mancio José das Neves, Procurador do Concelho; e Cristóvão Mendes dos Reis, Tesoureiro, até 1773 em que faleceu.

VI

Ano de 1767. - 1. - Pouco tenho a consignar neste anal. Da vereação de 29 de Julho consta que o Prior da Matriz foi celebrar em 25 a festa do Apóstolo das Espanhas na sua Ermida, sita nas faldas do Outeiro do Ficalho. Disso não gostaram os Camaristas por o dito Prior com o mais clero da vila terem requerido que a primeira ladainha de Maio não fosse àquela antiquissima Igreja, como de costume, em razão da sua grande ruína, mas em seu lugar à de S. João do Carrascal: requerimento que eles deferiram, pois não deixavam nunca de assistir a estes actos religiosos do culto público. Em revindita, pois, de não ter o clero da Matriz receio de assistir à festa de S. Tiago na sua arruinada ermida e duvidarem na entrada lá com a procissão da primeira ladainha de Maio, acordaram nesta vereação que de futuro se observasse o costume antigo. Assim foi e ainda neste século se praticou a mesma coisa.

2. - Ao começar o terceiro trimestre do ano elegeram os Camaristas para Almotacéis dele João de Sousa Pais e Fernando José de Moura que nem tinham sido Vereadores, nem eram filhos ou netos destes funcionários municipais. O resultado, pois, foi reclamarem alguns contra esta eleição e ser anulada por ilegal, passando na vereação de 19 de Setembro a eleger novamente José António da Silveira e Couto e Simão Pereira de Carvalho em quem

concorriam as condições de eligibilidade para tais cargos.

Na mesma vereação abonaram o contrato de arrendamento das terras do Infantado em Ferreira e Bobadela por oito anos, feito por Joaquim da Cunha Sottomaior, dando por seu frador Simão José de Prado e pagando a renda anual de um conto de réis.

Aquele Joaquim da Cunha parece-me ser irmão de Diogo da Cunha Sotto-maior, então Coronel do Regimento de cavalaria de Almeida e depois Brigadeiro e pai de outro Diogo da Cunha do nosso século.

Nada mais respigo nas vereações digno de se arquivar.

VII

Ano de 1768. - 1. - Na crónica deste ano registarei em primeiro lugar a Provisão da Junta da Casa de Bragança de 9 de Março para os Frades Capuchos serem os pregadores dos sermões do Advento e Quaresma na Matriz, por conta do Concelho, vencendo os mesmos dez mil réis de esmola que ultima mente recebiam os Padres da Companhia de Jesus. (1) Isto se observou até ao ano de 1834.

- 2. Em Julho deste ano estava sendo Governador da nossa praça de guera o Mestre de Campo João Inácio Viegas filho da nossa vila. Chegava um destacamento e o General Manuel Bernardo de Melo e Castro, da casa das Galveias, a requerimento da Câmara, mandou que se aquartelasse no Castelo. (2)
- 3. Também a requerimento do Capitão mandante Francisco José da Costa que estava servindo o cargo de Sargento-mor de Ordenanças da vila, por não o haver aqui, nem também Capitão-mor, veio da Junta do Estado Brigantino uma Provisão de 22 de Agosto para se eleger um Sargento-mor como dito é. (3) Isto, porém, estava já feito na vereação de 4 de Junho em que o dito Francisco José da Costa obtivera dez votos, isto é, a maioria.

Na mesma vereação elegeram Alferes da Companhia de Manuel Soeiro de Carvalho a José Joaquim de Oliveira com 16 votos; a Mancio José das Neves com 12; e a Manuel Vilela Nino com 4. Foi confirmado o primeiro que tomou posse em 6 de Agosto. Quanto porém ao Sargento-mor, não acho menção de ser

⁽¹⁾ Ibid. f. 80

⁽²⁾ Ibid.

⁽³⁾ Ibid.

provido e ajuramentado.

4. - O quadro geral do nosso corpo de Ordenanças conservava-se composto de seis companhias como há mais de um século, sendo quatro da vila e duas do campo.

Vila

Capitão da lª - Francisco José da Costa.

Capitão da 2ª - Manuel Soeiro de Carvalho.

Capitão da 3ª - Paulo Rebelo de Figueiredo.

Capitão da 4º - Tomé Antunes Moreira.

Campo

S. Romão, Ciladas e Terrugem - 5ª - Capitão, Martinho José Leal.

Pardais, S. Brás e Bencatel - 6ª - Capitão, Custódio José de Andrade.

Para o serviço de polícia, que por estes tempos foi encarregado à Orde nança, foi a vila distribuída em quatro secções pertencendo uma a cada com panhia e estas secções subdividiam-se ainda em quadrelas encarregadas aos cabos de esquadra para vigiarem os vizinhos que se ausentavem e os que vinham de fora, tomando nota de tudo no cadastro da população. Aos estranhos que chegavam à vila e se hospedavam em qualquer quadrela, ia logo o cabo ou o sargento pedir vista do seu passaporte. O mesmo acontecia no campo.

Junte-se a isto que tal serviço não custava cinco réis ao Estado, nem ao Município que nem armas davam às Ordenanças, servindo-se cada um das que tinha em sua casa.

As remoções de presos e acompanhamentos de recrutas eram também feitos por esta milícia sedentária ou de terceira linha.

Em Vila Viçosa residia o Sargento-mor das Ordenanças de toda a comarca, sendo então exercido este cargo por Guilherme da Silva Carvalho.

Neste ano, segundo uma lei nova são obrigadas as corporações eclesiásticas a converter todos os foros que tinham feitos a prazo. Neste ano e no seguinte de 1769 com o receio de perderem alguns bens, aforam as freiras dos três conventos algumas herdades e hortas que traziam à renda com grave prejuízo para as freiras vindouras. Também vendem alguns olivais e vinhas ficando o seu preço a juro nas mãos dos compradores. Estavam com susto de perderem os seus prédios.

Os Agostinhos e os Irmãos da Confraria da Saúde fazem asneiras seme - lhantes.

Nesta primeira desamortização dos bens eclesiásticos houve logo perdas grandes. Para exemplo bastará o seguinte: tinha a Irmandade das Almas aforado em 24\$ réis três olivais, duas vinhas e um farrageal posto em venda este prazo no ano de 1775, as foreiras Mariana da Trindade Rebela e sua irmã Rosa Francisca arrematam—no por 380\$ réis que elas tomam a juro de 5%, ficando assim pagando só 19\$ réis. Logo, perdeu a Irmandade 5\$ réis anuais.

5. - Miudezas do governo municipal. Nenhumas encontro dignas de especial menção. Os Camaristas eram os mesmos do ano precedente e assim continuaram por não virem pautas novas.

Crónica do ano de 1769. Extinção do Beatério. Reivindicação do seu edificio e cerca por parte da Câmara Municipal. Segunda visita de El-Rei D. José à nossa vila. Morte do Ministro da Marinha Francisco Xavier de Mendonça. Pauladas em El-Rei à porta do Nó. Várias reflexões sobre este atentado. Tentativa de formação da quinta do Gil. Miudezas do governo municipal.

T

Ano de 1769. - Abundou muito este ano em acontecimentos importantes. Por isso lhe destinei um capítulo apartado.

Oferece-nos em primeiro lugar a extinção do Recolhimento de Nossa Senhora do Carmo, vulgo Beatério, por ordem de El-Rei, ou antes, do seu ins pirador Conde de Oeiras. Andava este agora em querra cada vez mais aberta contra o clero secular e regular, proibindo ordenações e profissões nos conventos a título de ser excessivo o número dos Frades e Padres. Muitos destes são presos, desterrados ou exterminados em segredo. Em Dezembro úl timo é também preso e deposto (?) o Bispo de Coimbra D. Miquel da Anuncia ção que era um Prelado talvez único de Portugal. Na altura da crise por que estava passando o Reino sob o ceptro de ferro do feroz e despótico Sebastião José de Carvalho e Melo a quem D. João V não quis nunca dar a mão e afirma-se que dizia dele que tinha cabelos no coração, motivo por que nunca o admitiu nos Ministérios... Para que se veja que não lhe quero mal e tão somente lhe faço justiça, mencionarei agora a carta de lei de 12 de Junho deste ano que se acha registada na nossa Câmara (1) e tenho à minha vista. Nesta lei autoriza-se o Régio Tribunal do Santo Offcio a con denar os reveladores do sigilo sacramental sem misericórdia às penas morte natural, infâmia e confiscação de bens: Em suma, o Conde de Deiras topava a tudo: civil, eclesiástico, etc., andava tudo revolto por baixo dos seus calcanhares podendo dizer-se que nas regiões do mando supremo di

⁽¹⁾ Livro 5, f. 123 verso.

vagava o diabo solto...

Mas voltemos ao ponto em que estávamos. Por ocasião da prisão do Bispo de Coimbra activou-se ainda mais a perseguição feita ao clero e surgiu a ordem para se fecharem todos os Beatérios ultimamente criados. O Ouvidor Guimarães mandou intimar o nosso de S. José no princípio de Janeiro para que as Irmãs saíssem dali e não mais vivessem em comunidade como corporação religiosa e pública. Obedeceram as Irmãs abandonando os edifícios por elas construídos e retirando-se cada uma ao abrigo de parentes ou pessoas amigas. Tinha este instituto apenas cinco anos e meio de existência.

11

Sendo pois expulsas as Beatas, devia o edifício do Beatério com a sua cerca (hoje cemitério de S. Bartolomeu) passar ao fisco porquanto não lhes fôra doado por pessoas particulares com cláusula de reverter às mesmas ou a seus herdeiros no caso eventual de extinção ou abandono. Não sucedeu assim porque a nossa Câmara Municipal, tanto por não perder a posse da Igre ja e terrenos anexos que pertenciam ao Concelho como talvez por conservar o Beatério em disponibilidade para quando suspendesse a tormenta levantada pelo feroz Ministro, acordou em ir tomar posse de tudo com o fundamento de não terem as Beatas escritura alguma de doação ou aforamento da Ermida e terra anexa. Foram ali em corpo de Câmara e formaram o seguinte au to de posse que evidentemente se conhece ter sido escrito sobre minuta de Advogado. Ei-lo:

"Auto de posse e ratificação da que antes se havia tomado por este Senado da Câmara desta Vila Viçosa da Igreja do Senhor S. José, extra-muros desta vila, e dos seus edifícios que junto a ela em terras do Concelho e povo fabricou Dona Violante Perpétua de Jesus Maria.

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e ses senta e nove, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do dito ano, no sítio da Igreja do Senhor S. José onde eu, Escrivão, vim com o Doutor Sebastião Robalo Monteiro, cavaleiro professo na Ordem de S. Tiago e Juiz de Fora com alçada por Sua Majestade que Deus guarde, nesta Vila Viçosa e seu termo, e os Vereadores actuais João Falcão da Gama e Tomé Antunes Moreira e o Procurador do Concelho Mancio José das Neves, para efeito de tomarem

posse dos edifícios que ao pé da dita igreja em terras deste povo e conce lho havia mandado fabricar Dona Violante Perpétua de Jesus Maria para ser vir de Beatério, por se haver extinquido este e ficarem os ditos edifícios devolutos e pertencerem direitamente à Câmara desta vila, por não deles foral algum nem Provisão de Sua Majestade... para se fabricarem nas terras concelheiras, na conformidade da lei de 23 de Julho de 1766, observância da qual o dito Ministro e ditos Vereadores e Procurador do Con celho entraram nas casas e quintais dos referidos edifícios, e destes de tudo o mais a eles pertencente tomaram posse... mansa e pacificamente sem contradição alguma...; e porque a referida igreja do Senhor pertencia também à Câmara desta vila pela posse que dela haviam tomado os oficiais da mesma no ano de 1716 em que a requerimento do Povo e dos Bene ficiados das Frequesias desta vila, feito em vereação de 15 de Abril mesmo ano, a tinha mandado reedificar a mesma Câmara à sua custa por achar inteiramente arruinada e não haver pessoa alquma que se opusesse até ao presente à dita posse, sendo já passados tantos anos, os ditos Doutor Juiz de Fora e Vereadores e Procurador do Concelho actuais ratificaram no vamente a dita posse que tinham da dita Igreja, fazendo nela todos os autos possessórios do estilo sem contradição alguma em virtude da sua antiqa posse que pela Câmara se havia tomado da referida igreja a consentimen to do Povo e dos ditos Beneficiados pelo termo que se lavrou e assinaram no livro das vereações do referido ano a folhas 56; (1) do que tudo eu Es crivão dou minha fé assim o ver e presenciar. E para constar, de tudo man daram fazer este auto a que foram testemunhas presentes. etc."

Feito isto, deu a Câmara parte desta posse à Junta do Estado de Bragan ça e de lá veio uma Ordem de 8 de Julho deste mesmo ano mandando que a $C^{\underline{a}}$ mara conservasse a posse da Ermida e do Beatério anexo a ela. (2)

Ainda que a segunda parte destas Memórias seja o lugar mais próprio de tratar de especialidades, não quero deixar os leitores em total ignorân - cia da história do Beatério até à morte de El-Rei D. José - tempo em que a fundadora obteve da Rainha D. Maria I faculdade para o reabrir.

Logo a 15 de Setembro foi o Beatério aforado pela Câmara a D.Maria Prós pera de Menezes, viúva de Tomé José de Sousa, pagando esta o canon de 7:000

⁽¹⁾ Este livro não existe no cartório municipal como disse no lugar pró prio. Pode bem ser que para o Síndico Diogo Pais Lobo minutar es te auto de posse lho mandassem a casa e assim se extraviasse.

⁽²⁾ Livro 5 dos Registos, f. 127 verso.

réis anuais, (1) o que foi feito de combinação com a Fundadora Irmã Violante. Esta pouco depois fez compra dele à dita sua amiga e protectora e passou a viver outra vez no Beatério de S. José pagando os 7:000 réis de foro à Câmara, mas somente em companhia de duas outras Beatas, sem carácter de comunidade religiosa nem trazerem hábitos como dantes.

E isto o que se chama reacção pacífica e legal. Esperava-se que por morte de El-Rei D. José decairia o soberbo e tirano Ministro Conde de Oeiras e cessaria a perseguição religiosa porque a Princesa Herdeira e seu esposo eram-lhe opostos. Por isso a Irmã Violante conservava-se na casa de S. José aguardando a aurora da paz e da liberdade justa e inocente qual é a de exercitar a vida pia e devota. Assim aconteceu como veremos.

Neste ano de 1769 por uma lei são obrigadas as corporações religiosas a aforar dentro de um ano os prédios que traziam à renda. As freiras das Chagas aforavam a Foupana no termo de Borba, a da Quinta das Amoreiras e um quinhão de um azinhalinho nos termos de Monsaraz; a horta do Pinhal e a herdade do Outeiro no termo de Vila Viçosa; e a charneca no termo de Juromenha. Nos bens da Confraria das Almas sucedeu a mesma coisa. Foi por causa desta lei novíssima que a Ordem Terceira perdeu os bens que lhe deixara Maria Moura.

Quanto aos bens livres, ou os aforam ou os vendem e põem o dinheiro a juro. As freiras das Chagas vendem um olival e vinha a João Baptista de Moura por 200\$ réis e dão-lhe o dinheiro a juro de 5%. As da Esperança vendem a horta de Vale de Feito no termo de Borba por 464\$ réis e dão o dinheiro a juro ao comprador, etc.

III

No mesmo ano de 1769 veio segunda vez a Vila Viçosa El-Rei D. José com toda a Real Família, Secretários de Estado e cortesãos, pois tencionava demorar-se por cá alguns meses. Qual fosse precisamente o dia da sua che gada, não o sei dizer porque não tenho documentos disso. Apenas consta das vereações da Câmara que em 8 de Setembro mandara esta que todos os moradores da vila branqueassem as frontarias das suas casas até ao fim do

⁽¹⁾ Ibid.

dito mês para efeito de receberem as Majestades com aquele esplendor que lhes era devido. E em 11 de Outubro mandou que os donos de certas estrumeiras situadas entre a porta de Santa Luzia e a Ermida de S. João fossem removidas no espaço de vinte e quatro horas sob pena de serem queimadas. Eu vejo nisto sinais certos da próxima chegada de El-Rei, cuja demora aqui veio a ser dilatada e fértil de acontecimentos tristes.

O primeiro foi a morte de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do Conde de Oeiras e futuro Marquês de Pombal. Tinha ele voltada ao Reino depois de governar a Capitania geral do Grão-Pará e achava-se agora fei to Secretário de Estado dos Negócios da Marinha, Vedor da Fazenda Real e empoleirado noutros nichos que o desinteressado Conde de Oeiras ia arranjando para si, para este irmão e para o outro Paulo de Carvalho Mendonça, a quem fez Inquisidor geral, Cardeal, etc.

Mas vamos ao caso. Francisco Xavier de Mendonça faleceu em Vila Viçosa a 15 de Novembro, dizendo algumas notícias escritas então que morrera de uma apóstema e o Marquês, seu irmão, acrescenta que recebera os sacramentos. (1)

Tenho à vista uma cópia do assento do óbito, lavrado no livro competente pelo Prior da Matriz Frei António Vaz de Macedo, onde se diz apenas que fôra levado em caixão e metido no jazigo da capela do Santíssimo da mesma Igreja Matriz, sem mencionar que recebera ou não os sacramentos por que esta e outras declarações não estavam ainda em uso.

E certo, pois, que o dito Secretário de Estado falecera a 15 de Novembro porque assim o diz o registo do seu óbito que eu li com os meus próprios olhos. Quanto à causa imediata da sua morte, vimos atrás por declarações desse tempo que fôra uma apóstema. Eu, porém, ouvi desde a minha mocidade atribuí-la a um desgosto que lhe ocasionara um mau conselho dado por ele ao indivíduo que espancou El-Rei nesta vila e durante esta mesma visita. Eis a versão a que me refiro e que se tem conservado na tradição dos velhos.

Um sujeito que tinha certa pretensão na Corte veio ter com El-Rei D. José para que lhe desse despacho e El-Rei enviou-o para o Ministro Mendonça. Por sua parte, este Ministro remeteu-o para El-Rei e assim andou repetidamente o pobre homem de Herodes para Pilatos como diz o rifão popular, sem poder conseguir o despacho que solicitava. O pretendente usou

⁽¹⁾ Carta ao Governador de Angola que se acha publicada no Jornal de Belas Artes ou Mnemosine Lusitana, ano de 1816, nº 5, pág. 87, etc.

por fim de palavras ásperas e impertinentes para com Francisco Xavier de Mendonça que, irritado, lhe respondeu com a sua habitual grosseria: - Que queres tu, que eu faça?! A decisão do teu negócio não depende senão d'El--Rei; elle não te despacha: e então, que queres de mim?! Olha; pega n'um pau e dá-lhe com elle... U rústico, tomando à letra este conselho impruden te, prepara-se com um varapau, põe-se à porta do Nó à espera que El-Rei passasse para a Tapada e, apenas lhe cheqou a jeito, trata de o zurzir mui to bem. Sendo logo af preso pela comitiva Real e interrogado pelos Minis tros de Justiça sobre os motivos que tivera para assim obrar, responde o réu que o Ministro Mendonça lhe dera tal conselho para castigar a El-Rei e obrigá-lo a despachar uma pretensão justa. Então o Rei, indignado por tão imprudente quanto malévolo proceder de Mendonca, vira-lhe as costas quando este vai à noite ao Paco, dizendo-lhe antes em assomos de cólera: - Boa a fizeste: Bom conselho desté àquele desgraçado: E o mau conselhei ro, voltando ao seu aposento confuso e cheio de remorsos, amanheceu, dia próximo, vítima do seu desgosto morto na cama,

E assim que tenho ouvido contar este facto a pessoas da minha família, e esta versão combina-se com a de Jacome Ratton, negociante francês, que vivia naquele tempo em Lisboa e, sendo expulso em 1808, publicou em Londres no ano de 1813 as suas Recordações de Portugal. Porém Frei Cláudio da Conceição no seu Gabinete Histórico (1) diz que tal versão é uma fábula, por isso que, tendo falecido Francisco Xavier de Mendonça a 15 de Novembro e sendo as pauladas em El-Rei dadas a 3 de Dezembro seguinte, não podia aquele Ministro morrer de desgosto por ter aconselhado um crime que só se verificou dezoito dias depois da sua morte. A um tal argumento não há que replicar.

Diz-se, porém, que *não se levanta poeira sem vento* e assim pergunta - mos: donde se originou aquela versão que circulou no Reino e dura ainda em Vila Vicosa?!

A isto responde Frei Cláudio que <u>talvez</u> tivesse origem no mau modo que Mendonça tinha para com todos e no descomedimento das suas palavras, sen-

⁽¹⁾ Tomo XVI.

do por isso muito odiado e aborrecido. (1) A esta explicação junta ele de pois outra que vem a ser não se publicar a Gazeta de Lisboa porque assim o mandara o despótico Pombal e não haver então outro periódico no Reino, dando assim origem à fabulosa narrativa aquele cativeiro da imprensa em matérias lícitas.

Isto porém não me satisfaz plenamente. Quem sabe se Mendonça deu efectivamente o tal conselho ao agressor de El-Rei e este, não o executando logo, viera a pô-lo em prática já depois da morte do consulente?... Quem sabe se nos interrogatórios que lhe fizeram os Juízes do seu crime ele de clarara que o Mendonça lhe dera semelhante conselho?... O agressor neces sariamente havia de alegar algum motivo de ter procedido assim para com El-Rei... Portanto este ponto só se poderia elucidar bem compulsando-se o processo das pauladas que deverá existir em Lisboa.

Quanto a morrer de desgosto o Ministro Mendonça, é isso decerto uma $f\underline{a}$ bula visto que faleceu dezoito dias antes de se realizar contra El-Rei o atentado que passo a referir como o traz o citado $Gabinete\ Histórico$ e com outras miudezas que pude investigar.

TV

Num domingo, em que se contavam 3 de Dezembro, pelas onze horas e meia da manhã, se encaminhara El-Rei com a Rainha D. Mariana Vitória, o Infante D. Pedro e muitos Fidalgos para a Tapada Real a fim de se entregarem ao exercício da caça. El-Rei ia a cavalo e montava num ginete branco desigando pelo nome de Cordovês. Quando a Real comitiva se aproximava da porta do Nó, já ali estava ao lado esquerdo da parte de fora um forasteiro natural do Fundão, que fora soldado de artilharia de Elvas, chamado João de Sousa, por alcunha o Migas frias. El-Rei não o avistou, nem podia avistá-lo senão depois de transpôr os umbrais da porta da vila. Reparando

⁽¹⁾ A meu tio paterno João Bernardo, nascido em 1792, e que tratou com muitos contemporâneos deste facto, ouvi contar que sendo levado o Mendon ça por alguém a ver a linda Igreja da Lapa, soltara ali frases brutais fazendo zombaria dos devotos que tinham gasto e continuavam ainda a gastar nela o seu dinheiro, razão por que ficou mal visto em Vila Viçosa atribuindo até o povo a sua morte quase repentina a castigo da sua irreligião.

só então na atitude hostil de João de Sousa com o varapau levantado para lho descarregar na cabeça, quebrou o cavalo sobre a mão direita para o fazer levantar contra o agressor, conseguindo assim que a percussão armada contra a sua cabeça fosse dar-lhe já na mão esquerda onde recebeu uma for te pancada, sendo mais ofendido o dedo mínimo. Porém o veterano artilhei ro não trepidou com a atitude repulsiva de El-Rei: jogou-lhe imediatamen te segunda bordoada que já foi dar no pescoço do Cordovês empinado...

Imagine-se que confusão e alarido não reinaria ali naquela hora! A co mitiva Real procurou acercar-se do agressor, mas este com obstinada fúria procurou também defender-se dos Fidalgos maltratando a muitos, diz o Marquês de Pombal nas cartas que escreveu a D. Francisco Inocêncio de Coutinho, Governador de Angola, com data de 19 de Dezembro e ao Arcebispo de Braga D. Gaspar em 24 do dito mês. (1) E segundo John Smith. (2) Conde de Prado um dos que melhor provaram a dureza dos golpes do bordão de João de Sousa. Gritava El-Rei no meio deste conflito dizendo aos Fidal gos: - Não o matem! Não o matem!, ajuntando segundo alguns esta causal: - porque é um louco. Mas eu tenho para mim que esta recomendação do Monarca não era filha do espírito de clemência, pois devia estar irado; po rém uma lembrança prudente porque sendo ali morto o réu de lesa-majestade perdia-se o fio que podia guiar os juízes até darem numa grande conspiração contra o Rei, o que de facto não era assim, mas podia e devia supor --se atendendo ao grande reboliço e dissabor que lavrava por todo o por causa das medidas revolucionárias e despóticas do primeiro ministro da governação do Estado.

Até aqui expus este facto com as memórias que achei escritas nos autores e documentos citados e agora completemo-lo com as notícias da tradição local. A Rainha D. Mariana Vitória, saindo fora de si com tão inopinado quanto aflitivo acontecimento, deu com o chicote no rosto a uma senhora vestida de negro que naquela ocasião ia entregar-lhe um memorial. E penalizada a Soberana por um tal desacato que praticara na alucinação de uma calamidade imprevista, manda chamá-la no dia seguinte para lhe fazer a devida reparação e despachar-lhe a mercê que pedia. Puderam enfim os fidalgos atropelar com os cavalos o temerário Migas frias e agarrá-lo um deles pelo "chicote" da longa cabeleira que o réu tinha segundo a moda em

⁽¹⁾ Trá-las o dito Gabinete Histórico.

⁽²⁾ Memórias do Marquês de Pombal.

vigor; outro lhe alcançou um braço; dois o levantaram pelas pernas e as sim em charola o foram, a cavalo, entregar à guarnição do Castelo onde os soldados da Guarda, à porta da Cidadela, o recolheram numa casinha à mão direita do vestíbulo e a que hoje ainda chamam a Casinha do Conde do Pau... Depois tornaram estes Fidalgos para a Tapada porque El-Rei continuara a ca minhar para ali, caçando até à noite, segundo o costume dos outros dias, diz o Marquês de Pombal nas cartas já citadas, mas tenho para mim que ele com os seus cortesãos e o seu querido Sebastião José de Carvalho e Melo mais se entretera em meditar na desatenção e enxovalho recebido do que em dar caça aos gamos, veados e javalis...

٧

Se D. José I não fora um rei flácido e inerte - um anacronismo na história dos Reis Brigantinos (para me servir da frase de Herculano a respei to de D. Afonso II) - bem devia conhecer nesta lição da Providência uma nação de homens livres não é um rebanho de animais que se entreque à direcção caprichosa de um homem soberbo, despótico, feroz e sanquinário co mo era o Marquês de Pombal; e que o procedimento daquele homem, aliás des vairado e criminoso, não era senão o efeito da indignação do Povo Portu quês contra um rei que sancionava sem critério tudo quanto lhe sugeriam os maus instintos do seu valido. As profissões religiosas e as ordena ções de clérigos estavam proibidas; o Bispo de Coimbra gemia entre ferros; os mais conspícuos do Clero secular e regular que rosnavam contra a política interna do país, achavam-se presos ou deportados; vagavam dispersas as Beatas; estavam anuladas as disposições testamentárias em favor destes e doutros institutos de religião e piedade; e o povo, em plena paz, só perturbada pelo truculento Ministro, pagava mais tributos do que até então durante as querras... De tudo isto devia lembrar-se El-Rei D. José, considerando ainda que nunca igual desacato fora feito por um Por tuguês ao seu Monarca.

Mas que disse o réu João de Sousa quando lhe fizeram os interrogatórios do estilo? Mistério! Diria ele que quisera pôr em prática um conselho dado em vida pelo defundo Ministro Mendonça?... Cá me parece que sim, pois só deste modo pode explicar-se a versão que tantos anos correu sobre

a causa da morte daquele ministro, bem como a indulgência havida para com o mesmo réu a quem taxaram de louco e castigaram apenas como louco. Dese jaria muito ver o processo que então foi instaurado por ser ele a única via de aclarar bem este facto.

E certo contudo que a acção de João de Sousa foi exulada: não houve conspiração alguma. Ele mesmo tomou a resolução de castigar o Rei Fide - líssimo para que de futuro fosse mais prudente e benigno para com o seu povo. Era um tipo desses muitos semi-fátuos que por af abundam e que são toleráveis na sociedade por, de ordinário, viverem pacificamente. Regicitio, ou melhor, tentativa de regicidio não a houve como supõe o citado John Smith. Pois seria crível que o veterano artilheiro não tivesse meios de arranjar uma pistola, um chuço, estoque ou faim quando estes eram tão usados que ninguém se vestia de casaca sem que o florete lhe pendesse à esquerda por uma fita dos botões da mesma casaca?! Ninguém, passadas as primeiras impressões, acreditou em que João de Sousa tivesse tenção de matar Fl-Rei.

Lê-se na História de Portugal de M. Pinheiro Chagas que o Cardeal Arcebispo de Evora D. João Cosme da Cunha formara deste atentado uma horrorosa intriga contra o Infante D. Pedro, irmão e genro de El-Rei: intriga em que não quis figurar o Procurador da Coroa José de Seabra e Silva e parece ter nela origem o desagrado em que este cafu e que o fez ir parar aos sertões de Angola. Não sei o que nisto haja de verdade. O que sei é que se não provou conspiração alguma e que João de Sousa foi tido apenas por um louco, um doido. Segundo Frei Cláudio da Conceição, removeram-no de Vila Viçosa para Lisboa, onde por muitos anos esteve na prisão do Pátio dos Bichos e por último, sendo mudado para a Torre de S. Julião, ali acabou os seus dias em reclusão perpétua que foi a sentença última confirmada contra ele.

Em Vila Viçosa encararam com indiferença o temerário atentado, talvez por El-Rei ir perdendo o amor dos povos com a autorização que dava a to-das as veleidades do seu primeiro Ministro. Zombava-se do crime do Migas frias, afirmando-se que até El-Rei o condecorara com o título de Conde do Pau, pelo qual ficou sendo conhecido até hoje esquecendo-se o seu nome proprio e que tão bem tratado era na sua reclusão que o mesmo Rei decretara darem-lhe a comer sempre boa carne sem osso, etc. Isto porém são anedo tas.

Advirto, por último, que nas Memórias do Marquês de Pombal por John

Smith há um equívoco sobre o dia das pauladas, afirmando que foram dadas a 3 de Setembro e observando ao mesmo tempo a notável coincidência de ser aquele dia aniversário da Conspiração dos Távoras e da festa de S. Francisco Xavier, um grande corifeu dos Jesuítas... Se porémo protestante es critor pegasse numa folhinha católica, saberia logo que este santo é festejado a 3 de Dezembro e não de Setembro. Em 3 de Outubro ainda El-Rei não tinha chegado a Vila Viçosa e menos podia dar-se o caso a 3 de Setembro. Foi exactamente no dia do Jesuíta S. Francisco Xavier que o Migas frias pôs em execução, como creio, o conselho dado pelo bruto Ministro Francisco Xavier... Notável coincidência, digo eu também. Quem nos asse gurará de que não andou aqui o dedo de Deus para punir El-Rei pela injusta proscrição destes virtuosos e beneméritos Padres?!

VI

Ainda se demorou em Vila Viçosa a Corte depois do infausto acontecimento das pauladas, pois nas cartas do Marquês de Pombal, supra mencionadas, lê-se que a Real Família regressara a Lisboa a 16 de Dezembro, vindo assim esta visita a durar dois meses. Assistiu a Corte à festa da Padroeira do Reino que talvez se achasse ainda hospedada na Real Capela e a Princesa Herdeira D. Maria Vitória, que depois foi Rainha de Portugal, fez nes se dia filiar na Régia Confraria dos Escravos o Infante D. João, seu filho de dois anos de idade, que também veio a cingir a Coroa de Rei com o nome de D. João VI. Ele mesmo o diz nos considerandos do Alvará dos Esta tutos da Ordem Militar da Conceição, como há-de ver-se.

Não sei porém dizer o dia certo da retirada, assim como não soube dizer o da chegada.

VII

Pouco mais tenho a relatar sobre a nossa política municipal.

7 de Maio. - Nomeação de três pessoas para uma delas ser Recebedor do Almoxarifado. Foram designados: em 1º lugar, António José da Silveira;

em 2º, Inácio da Costa de Carvalho; e em 3º, Manuel Gonçalves, da rua de António Homem (o ferrador).

Esta e outras semelhantes nomeações, feitas pelas Câmaras em listas trī plices, provam exuberantemente se havia ou não no tempo dos Reis absolu tos mais descentralização de poderes do que hoje... Para a nomeação de um Recebedor de Fazenda ou Escrivão, etc., consultam-se presentemente os gerentes dos Municípios? Adiante.

Manuel Gil Ligeiro, esse homem que formou a quinta dos telheiros, chamada Quinta do Gil até aos nossos dias e que deve continuar a ter esse no me por ser o do seu primeiro fundador, tenteou dar-lhe princípio neste ano, mas não logrou ainda o seu intento. Havia ali apenas uma pequena gle ba com um telheiro que ele possuía já e requereu à Junta da Casa de Bragança que lhe mandasse aforar um pedaço de courela contíguo ao seu terreno com 102 varas de comprido e 92 de largo e bem assim o nascente de água que está mais acimá na Fadrága, para com ele regar a quinta projectada, obrigando-se a fazer chafariz público a fim de não ficar o concelho priva do de servir-se daquela água. Recebido este requerimento pela Junta em Lisboa, veio carta da mesma para se convocar o povo e a Câmara responder com ele sobre se aprovavam ou não os ditos aforamentos de terra e áqua.

Teve isto lugar na vereação de 20 de Setembro, na qual se encontraram muito os pareceres e assim a votação veio a ser nominal. Eu resumo:

Os primeiros cinco votos são contra os aforamentos, dizendo os votan - tes que melhor era ficar a terra para o povo semear trigo, pois hortas ha via-as na vila de sobra.

Seguiram-se três a favor, afirmando simplesmente que estes foros eram vantajosos ao público.

Dois Vereadores com o Procurador do Concelho são também a favor, ale - gando que a courela a que se tirava uma pequena parte sempre ficava renden do ao Concelho os dez tostões do costume. (Este argumento não era procedente, pois quanto a lucros, se as courelas fossem arrematadas em praça não só renderiam os dez tostões mas até algumas dez mil réis.)

O Vereador do meio José Joaquim Miguéns votou contra dizendo que era melhor ficar a terra para o povo semear trigo, mas concordava no aforamento da água ficando o chafariz para uso do público. Isto porém não convinha aos intuitos do suplicante que não queria a água sem terra bastante em que a empregar.

Devia ficar empatada esta votação, salvo se a desempatou o Juiz de Fo-

ra, o que não consta do termo da vereação. O certo é que a Junta do Esta do Brigantino, achando encontrados os votos dos representantes do Município, não despachou o requerimento de Manuel Gil. Foi necessário que mais tarde se compusessem cá os ânimos e anuíssem aos aforamentos pedidos para ela então dar o despacho como adiante veremos.

De 18 de Outubro em diante até Dezembro, houve apenas duas vereações: uma a 4 e outra a 8 de Novembro. El-Rei divertia-se com a sua Corte, se bem que funcionassem cá as Secretarias de Estado e os nossos Camaristas quiseram também folgar, mormente não os rendendo El-Rei pela nomeação de novos sucessores. Fizeram bem.

CAPITULO LXXXVI

Crónica dos anos de 1770 a 1777. Obras que El-Rei D. José mandou fazer no Palácio. Quartos novos ou Reais. Chafariz de El-Rei. Esterilidade de pão em 1770. Secularização do ensino de Latim. Criação do tributo do Subsídio Literário, dos manifestos e varejos nas adegas e nos açougues em 1772. Mestres Régios de primeiras letras e latim em 1774. Nomeações de louvados e depositários para os bens sequestrados. Morte de El-Rei D. José. Regularização da Praça Nova. Miudezas do governo municipal.

I

Ano de 1770. - 1. - A prolongada visita da Família Real no ano precedente despertou amores pela nossa terra no coração dos novos Braganças, provando-se com isso que é impossível respirar-se algumas semanas ou alguns dias divagando no nosso vale que se não fique logo dele enamorado.

D. José projectou desta vez reconstruir o Paço velho de D. Jaime sobre o jardim antigo ou do Bosque, edificando-o à moderna com janelas de sacada em primeiro e segundo andar, mas somente com vergas de cantarianas janelas, ficando as paredes feitas de cimento e caiadas por fora. Este quarteirão, que olha para o meio-dia, faz cotovelo no jardim com o frontispício do Paço Ducal, tornando-se por tudo isto mais mimoso o aposento. Os seus quartos do andar nobre foram logo gizados para servirem às Majestades, assim como os do segundo para servirem a Infantes. Daí vem ao dito quarteirão os nomes de *Quartos novos* e *Quartos Reais* por que hoje são designados.

Esta obra começou neste ano de 1770. Dão testemunho dela os antigos que conversaram com os operários da mesma e referem até que no abrir dos alicerces abundava tanto a água que houveram por melhor solidez lançar nas valas muitas pranchas de pinho. Contam mais: que se demoliu nesta ocasião a muralha da vila ao cimo do Rossio de S. Paulo, ficando assim este largo indistinto do Carrascal desde a rua de Fora e estrada do Alandroal; e da mesma sorte se tirou a pedra ao lanço da dita muralha na Aldeia, junto à porta de S. Sebastião, que desde então deixou de existir, restando

aí somente a casa da guarda e o aterro até à horta de Félix Teixeira - o que foi feito para se empregar a pedra nos ditos Quartos novos.

Mas é necessário que nos entendamos. As duas primeiras casas destes quartos, junto ao cotovelo no andar rasteiro, são visivelmente obra do fundador daquele Paço, (D. Jaime, e af se acha numa a estátua dele e o poço em que se dizia meter-se para fazer penitência...) D. José reconstruíu af só os dois andares superiores e fez adiante outras duas já desde os alicerces. Uma ordem de casas mais que fica no extremo projectado pelo jardim, é já obra da Rainha D. Maria I, realizada por ocasião da troca das Princesas em 1784, como diz o anónimo autor do manuscrito citado no capítulo 77. (1) Acredito-o assim porque vejo as últimas duas janelas mais distanciadas, não guardando a simetria das primeiras junto ao cotovelo.

Em seguida à obra dos Quartos Reais fez-se o Chafariz de El-Rei no Terreiro do Paço por baixo da Casa de Lisboa, dotando-o com a água das casca tas do Jardim do Bosque e alguma outra desde a Ilha. Além de ser por sua natureza um bebedouro para cinquenta cavalos ao mesmo tempo, ficou sendo também para o povo uma excelente fonte de três bicas bem projectadas e al teadas sobre a taça, correndo com murmúrio agradável. Mas o povo aprovei ta-se pouco desta água nos anos abundantes, visto haver muita mais perto do centro da povoação. Contava Gaspar António Broxado que seu pai José Mendes Broxado fôra o meste alvenéu desta obra, assim como o fôra também dos Paços Municipais.

Atribui também a El-Rei D. José o manuscrito atrás citado a fundação da <u>Cavalarica grande</u> ou maior de todas que está no Picadeiro Real junto ao olival do Reguengo, com tecto de madeira, e acomoda quatro esquadrões tendo por isso quatro portas: duas nos topos e outras duas no meio das ilhar gas.

Não quero porém dizer que estas obras foram todas feitas depois de 1769. Algumas seriam fabricadas antes, pois El-Rei veio cá logo no primeiro ano do seu reinado, mas os <u>quartos novos</u> concerteza datam deste ano de 1770 e seguintes.

2. - Foi estéril de pão este ano, o que concluo de uma carta do General da província Manuel Bernardo de Melo e Castro com data de 18 de Abril e que se acha registada na Câmara. (2) Nela comunicava o General que El-

⁽¹⁾ Memória de algumas obras e palácios, etc.

⁽²⁾ Livro 5, f. 185.

-Rei destinara 800 moios de trigo para empréstimos e venda nesta província. Porém das Vereações não consta que se aceitasse esta oferta, dizendo a Câmara que trigo lhe era preciso.

3. - Miudezas do nosso governo municipal.

24 de Abril. - O Bispo Deão D. João da Silva Ferreira doa a seu sobrinho J. de Magalhães, da freguesia de Santa Lucrécia, termo de Barcelos, uns prazos que lá possuía nas suas côngruas em divisa que montavam já de 8 a 9 mil cruzados - sinal certo de que no tempo de El-Rei D. José não se pagava aos ministros da Real Capela.

Vivia neste tempo o Padre António Velho de Góis e suas irmãs Maria de Góis Velho e Isabel, etc. Possuíam a Quinta do Paúl, que foi de D. Diogo de Melo, e daí se ficou chamando Quinta das Velhas.

25 de Abril. - Posse ao Sargento-mor das Ordenanças da Comarca Luís Jorge da Costa Amado. Devia ser ainda muito novo, pois viveu largos anos adentro do século XIX.

6 de Junho. - Fazendo um Procurador dos Misteres corrida com o seu Escrivão pelos coutos conforme as suas atribuições, notaram que Manuel Gil Ligeiro estava construindo uma parede no seu telheiro fora dos alicerces do muro antigo e portanto com prejuízo do Concelho. Embargaram-lhe a obra e vem requerer à Câmara que seja notificado para desmanchar o que tinha já feito em dano do público.

9 do mesmo. - Eleição de cobradores da Décima na vila. Entre eles figura um João Álvares, mestre de meninos (particular), na rua da Praça.

20 de Julho. - Arremata-se por 8:100 réis uma obra no curral do Concelho.

A 3 de Agosto saíu uma lei permitindo a abolição de vínculos de rendimento. Parece que eram rendimentos inferiores a 200\$ réis.

7 de Novembro. - Postura para que ninguém venda azeite por mais de doze tostões cada alqueire, nem cada quartilho por mais de meio tostão.

10 do mesmo. - Sardinha a 30 réis o arratel. Estava cara.

Ano de 1771. - 1. - O mais notável deste ano é uma convocação da Nobreza e Povo para juntamente com a Câmara responderem a uma Ordem da Real Mesa Censória (criada pelo Marquês de Pombal) que solicitava o ordenado anual de cem mil réis, pagos pelo Concelho, para um Mestre de Gramática Latina que devia haver nesta vila para aproveitamento da mocidade. Quer isto dizer que se tratava da secularização do ensino, porquanto havia entre nós uma aula de Latim no Convento dos Agostinhos, aberta ao público desde o tempo dos Duques de Bragança, assim como outra de Primeiras Letras. Eno Colégio dos Reis havia outras duas que, posto serem particulares da casa, nunca excluíram os discípulos externos que pretendiam frequentar a de Latim, bem como a de música.

Essa convocação foi feita para o dia 31 de Julho e porque a acta desta vereação é muito explícita, vou dar conhecimento dos diversos pareceres que ali foram emitidos e que bem mostram uma decidida oposição ao ensino leigo.

Inácio João Viegas Lobo da Ponte, Mestre de Campo dos Auxiliares, foi o primeiro a dar o seu parecer votando que se não criasse ordenado algum mas se continuasse a consignação feita pelos Duques de Bragança aos Frades de Santo Agostinho, acrescentando-se essa consignação, por já ser diminuta naquele tempo, com o rendimento das courelas da Coutada que orçava por 30:000 réis anuais (repartindo-se a dez tostões cada uma). Aderiram a este parecer trinta votantes da Nobreza e Povo.

Teve depois a palavra Joaquim Eugénio de Lucena e votou que se desse cumprimento à Ordem da Real Mesa Censória, criando-se o ordenado de cem mil réis para o Mestre de Latim, mas com a condição de serem obrigados os Concelhos vizinhos a contribuir para esse ordenado visto não fazerem despesa com a criação de Expostos, aos quais mandavam para esta nossa vila. Dois votos confirmaram o parecer de Joaquim Eugénio com pura e simples adesão. E o Bacharel Francisco Anacleto Machado com o seu colega Estêvão Duarte Cordeiro e Silva e João Lourenço Canhão renovaram o parecer do mesmo Lucena confirmando que era facto verdadeiro virem expostos dos concelhos de Borba, Alandroal. Juromenha, Terena, Redondo e Vila Boim, sendo três partes deles provenientes destas povoações, o que obrigava este Concelho a dispender anualmente para cima de oitocentos mil réis com a cria-

ção de enjeitados. Portanto, que se devia requerer a El-Rei que obrigasse os Concelhos mencionados a contribuírem para o honorário do Mestre de Gramática Latina.

Veja-se nisto quanto escrúpulo tinham os antigos em sobrecarregar o povo com impostos:

Acabados de recolher os votos da Nobreza e Povo, opinaram por sua vez os Oficiais da Câmara que o meio mais próprio e suave de se tirarem os cem mil réis para o ordenado exigido era: em 1º lugar, venderem-se todos os anos os pastos dos olivais que, não obstante haverem sido cedidos para as éguas de El-Rei em 1751, este só se tinha aproveitado de tal concessão em 1752 e no corrente de 1771; e em 2º lugar, arrematarem-se em praça as courelas da Coutada que, com as das Provisões, podíam render, uns anos por outros, trinta mil réis. (1)

Houve portanto 31 votos para continuarem somente as aulas de Santo A-gostinho e 11 apenas para que se desse cumprimento à ordem da Real Mesa Censória, ainda que envolvendo 6 a recusa de ser o ordenado pago todo pe-lo nosso Concelho.

Nada, pois, se pôde concluir desta magna assembleia dos Três Estados. Mas o Marquês de Pombal, que dizia (se é verdadeira a tradição) que Portugal era como um limão que quanto mais se espremia mais sumo deitava, achou logo um meio facílimo de arranjar dinheiro com que se pagasse aos Mestres Régios de todo o Reino! Esse meio é aquele mesmo que dele aprenderam os modernos Liberais, e melhores ainda que o mestre, estão empregando todos os anos: criar receita com tributos novos! Andou pensando alguns dias como se havia de arranjar a coisa e decidiu-se por fim com o seu pupilo: cria-se um novo imposto com o nome de Subsídio Literário e recairá sobre o consumo, exactamente como o Real de água. El-Rei achou boa, como sempre, a fecunda invenção do seu tutor e exclamou: - Optima propositio!

Depois o veremos. Não só ficámos com mais uma escola de Latim para contarmos três, mas também outra de Instrução primária para contarmos outras três, afora algumas de mestres particulares. Mas ficámos também com o Subsidio Literário!

2. - Poucas são as miudezas do governo municipal que tenho a acrescentar porque os Camaristas enfadavam-se de não serem rendidos e assim rarea vam as sessões, o que muito mais fizeram nos anos seguintes.

⁽¹⁾ Upa: As arrematações de 1752 e seguintes que o digam.

12 de Junho. - Nomeação de cobradores de impostos. Lourenço da Mota é neste ano cobrador do rol da décima dos juros e empréstimos e Luís Antó - nio, mercador de pano de linho, recebe o segundo rol da décima das fazendas (predial).

Este segundo era conhecido por Luís Paneiro. Dele procedeu João António Biga Nunes que chegou a ser Vereador depois de 1834 e o Padre Francis co de Assis Biga, ambos os quais foram sempre vulgarmente conhecidos pela alcunha de Paneiros. Era da Beira.

III

Ano de 1772. - 1. - Saíu à luz neste ano em 10 de Novembro a lei que criou o novo tributo do Subsídio Literário, a que já aludi. Segundo o nos so antigo direito público, bem expresso nas Cortes de Coimbra em 1385, não podia o Rei lançar tributos novos sem ser ouvida a nação e sem que, mediante o seu conselho e aprovação em Cortes, se buscassem os meios mais suaves de ocorrer a qualquer despesa necessária. Mas o autor do absolutismo em Portugal ensinou e praticou que o Rei valia mais que toda a nação e podia dizer: - Posso, quero e mando! Obedeceu o povo porque tinha tanto medo, tremia tanto do despótico Ministro, que não ousava mostrar-lhe a sua má ventade sabendo como ele esmagava tudo com os seus calcanhares de ferro.

E a cobrança desse novo Real de água veio muito bem estudada, trazendo um regulamento para haver manifestos em livro especial e se darem varejos às adegas. Logo na vereação de 19 de Dezembro, em conformidade com as or dens de Sua Majestade, manda a Câmara fazer um livro para os arrobamentos da carne e peixe nos açougues e manifestos dos vinhos para melhor fisca — lização do Real de água. Este livro é posto a cargo do Escrivão da Almotaceria, devendo começar a servir no 1º de Janeiro seguinte.

O Marquês de Pombal para Ministro da Fazenda era excelente, não há dúvida, mas para entretecer melhor a sua coroa de glória faltou-lhe ainda uma coisa que foi mandar pagar os tributos à boca do cofre em casa dos respectivos cobradores ou depositários. Isso fizeram pouco depois os seus discípulos.

2. - Miudezas do nosso governo municipal dignas de se mencionarem, são

poucas. Rareavam as vereações como tenho dito ou se se faziam não lavrava o Escrivão as suas actas. Este achava-se agora mais sobrecarregado com o lançamento da <u>Décima</u> e do <u>Maneio</u> ou quatro e meio por cento, sem aliás lhe acrescentarem o ordenado. Para o Real de água havia um Escrivão especial que era um dos quatro do Judicial ou dos três de Notas. O lançamento do Cabeção pertencia ao Ouvidor e era escriturado pelo Escrivão da Correição.

29 de Abril. - Nomeação de louvados para avaliarem os vinhos e se cobrar o Real de água, conforme as novas ordens de Sua Majestade. Recaíu em Manuel Lourenço e Manuel Gonçalves Beato.

9 de Maio. - Outra nomeação de lançadores da Décima do maneio.

11 de Julho. - Pão a 25 réis, o que quer dizer que estava a 500 réis o alqueire de trigo especial.

TV

Ano de 1773. - Só conheço deste ano as seguintes miudezas.

São abolidas todas as capelas de rendimento chamado insignificante, se gundo a lei de 3 de Agosto de 1770, mas subsistem os grandes morgados.

Por exemplo: um foro de 24\$ réis é vendido a Mariana da Trindade Rebela por 380\$ réis e fica-lhe o capital a juro de 5%, ficando portanto recebendo a Irmandade só 19\$ réis! Felizmente não tocaram na Misericórdia, nem na maior parte das Irmandades.

Em 1781 comprou-lhe José Mendes por 30\$ réis um foro de 3\$ réis em três prédios e, ficando com o seu preço a juro, veio a Irmandade a receber só 1:500 réis anuais.

10 de Janeiro. - Posse ao Juiz de Fora José Peixoto de Brito Mexia.

Era tempo de ser rendido o Robalo que veio a servir nove anos (desde 1764).

23 do mesmo. - António Ferreira Saloio obriga-se a trazer consertados os canos da fonte do Carrascal, dando-lhe a Câmara anualmente uma coure-la na coutada, o que não era já novidade como se tem visto. A Câmara anui a tal proposta, obrigando-se o dito alvenéu a fazer todos os consertos excepto aquele em que fosse preciso desmanchar a mesma fonte.

10 de Março. - Lista tríplice dos Pagadores gerais da artilharia da pro

vincia.

17 de Abril. - Tendo falecido o Tesoureiro do Concelho Cristóvão Mendes dos Reis, viram-se os Camaristas obrigados a nomear em seu lugar Manuel Marques da Silva, capelista, morador na Praça e pai do grande maes tro Frei José Marques de Santa Rita e Silva.

2 de Outubro. - Eleições para oficiais da Ordenança. Para capitão da lª Companhia, vaga pela morte de Francisco José da Costa, é votado em lº lugar António Joaquim da Rosa; em 2º, José Joaquim de Oliveira; e em 3º António Caetano de Bastos. Obtiveram também alguns votos Estêvão Mendes da Silveira, José Francisco Viegas e José de Torres (Ferreira Homem).

Para Alferes da mesma companhia foi eleito José Vicente de Oliveira com 12 votos. Obteve confirmação da Junta do Estado Brigantino e tomou posse no 1º de Dezembro. Para a Companhia de Pardais foi também eleito Alferes Manuel Marques da Silva, atrás mencionado, e ainda solteiro, o qual tomou posse deferindo juramento em 5 de Fevereiro seguinte.

٧

Ano de 1774. - 1. - Chegaram neste ano os primeiros professores régios. De latim, foi João António Xavier, nomeado por Carta Régia de 22 de Fevereiro com cem mil réis de ordenado anual; e de ler, escrevere contar foi José Pereira Baião, nomeado por Carta Régia de 19 de Abril, com quarenta mil réis de ordenado, ambos pagos pela folha dos professores desta Comarca. (1)

2. - Na vereação de 23 de Dezembro nomeou a Câmara avaliadores para as execuções na forma da lei de 25 de Agosto deste ano, sendo eleitos dois para prédios rústicos, dois para urbanos, dois para roupas, dois para tras tes e outros dois para alfaias de ouro e prata.

Veja-se como as coisas iam correndo sob o ceptro de ferro do despótico Marquês:

Em 29 de Março do ano seguinte foi eleito com todos os votos Brás Gonçalves para depositário dos bens sequestrados na forma da <u>lei novíssima</u> e em 10 de Maio elegeram mais para os sequestros: dois ferradores para ava

⁽¹⁾ Livro 5 dos Registos.

liarem bestas e dois correeiros para avaliarem obras de correaria. Que

Chegando a este ponto, larquei a pena para ver se descobria o objectivo destes seguestros. Não o consequi e portanto não me demorarei, visto isso não ser matéria privativa desta nossa história. Achei apenas duas provisões mais antigas, já também sobre seguestros, e dirigidas ao Provedor da Comarca de Evora: uma de 15 de Fevereiro de 1771 e outra de 16 de Janeiro de 1772. Na primeira resolve El-Rei as dúvidas do Provedor sobre os sequestros dos bens das Confrarias ordenando: 1º, que os bens encapela dos ficassem para a Coroa, assim como os frutos já sequestrados; 2º, que os bens livres ficassem às ditas Confrarias, sendo porém vendidos em hasta pública e arrecadando elas somente o produto das vendas; 3º, que ficassem exceptuados os bens que as ditas Confrarias tivessem adquirido por qualquer título antes do ano de 1640. Na segunda provisão resolve El--Rei outras dúvidas do mesmo Provedor: 1º, sobre alguns bens que por fal ta de títulos não se sabia se eram livres ou vinculados em capela; 2º, sobre capitais em dinheiro incluídos nas capelas que não eram claramente compreendidos na lei dos sequestros. Quanto ao 1º ponto, resolveu admitisse a prova testemunhal na falta de títulos escritos; e quanto ao 2º, que os capitais sequissem a natureza do principal, isto é, ficassem pa ra a Coroa da mesma sorte que as capelas. (1)

A lei de 25 de Agosto deste ano era sem dúvida outra rede lançada também a particulares, segundo parece.

Por isto vão vendo os meus leitores como o precursor do Liberalismo ia pondo a Igreja e o Estado em Portugal numa situação tão dura e opressiva como não há memória de que houvesse em Portugal desde o tempo de D. San - cho II... Mas este caíu do trono e D. José I não porque tinha para o sus tentar contra a nação o militarismo, isto é, o exército montado em pé de guerra contra a mesma nação.

A confraria da Senhora do Rosário de Bencatel possuía dois ónus reais, e como tinham sido adquiridos por compra em 1603, teve sentença em 1772 para os continuar a possuir. Mas à maior parte das confrarias não aconte ceu outrotanto por terem bens comprados ou doados já depois de 1640. Daí

⁽¹⁾ Estas duas provisões estão copiadas numa carta de sentença passada a favor da Confraria da Senhora do Rosário de Bencatel e a primeira tenho eu também numa carta de arrematação do ano de 1784.

vem que, por exemplo, as confrarias dos Escravos na Matriz e a das Almas na Igreja do Espírito Santo ficaram possuindo somente alguns capitais em dinheiro que são o produto dos bens livres vendidos nesta época, perdendo aliás os que pertenciam a capelas.

Estas capelas, como se sabe, foram depois dadas pela Coroa, a título de mercê por alguns serviços, a várias pessoas com número certo de vidas che gando ainda muitas aos nossos dias e recolhendo agora ao Estado que as tem vendido. Faz bem, pois ao menos estes prédios já são tratados por outra forma que não pelos donatários ou usufrutuários que somente curavam de os desfrutar.

Sem querer entrar aqui na questão de instituição de capelas, manifestarei contudo o meu parecer a este respeito. Multiplicara-se de tal forma a vinculação de bens por meio de capelas e morgados que dentro em pouco não haveria bens livres e alodiais, o que era contra o desenvolvimento da agricultura e portanto devia-se pôr uma peia na faculdade de erigir essas capelas e morgados. Daquelas, umas tinham administradores leigos e outras estavam a cargo de confrarias, hospitais e outros estabelecimentos religiosos. Foi contra estas que se levantou o Marquês de Pombal sequestrando-as em proveito da Coroa Real.

Conhecendo, pois, eu que havia um grande abuso nestas multiplicadas instituições, quereria que se fizesse uma concordata entre a Igreja e o Esta do regulando este assunto em harmonia com os interesses de ambos. Quere ria que ninguém instituísse uma capela de missas, em pequeno ou grande número, in perpetuum, a não ser pelas Almas do Purgatório. Por algumas almas em particular, bastaria que essa capela durasse um século, findo o qual ficasse extinta por lei geral e, por isso mesmo, que se não tolhesse a ninguém o instituí-las em vida ou por testamento.

Mas o Marquês de Pombal não teve em vista reformar este abuso: ele quis perserguir a Igreja e tanto assim que lhe negou o direito de possuir os mesmos bens livres e alodiais, obrigando as confrarias a reduzi-los a dinheiro logo que fossem adquiridos posteriormente ao ano de 1640.

Tornemos ao anal de 1774.

3. - Miudezas do governo municipal.

12 de Fevereiro. - Eleição de um Alferes para a Companhia de Ordenanças de S. Romão. Por doze votos foram eleitos: em 1º lugar, Francisco Cordeiro Vinagre, morador naquela Freguesia; em 2º, Mancio José da Costa, residente em Vila Viçosa; e em 3º, Manuel dos Santos Rosa. Foi confirma

do o primeiro que tomou posse a 3 de Agosto.

26 de Março. - Posse ao Capitão António Joaquim da Rosa.

25 de Maio. - José Pereira Baião apresenta a sua carta de professor de primeiras Letras.

Depois até 2 de Julho não se fizeram vereações.

VI

Ano de 1775. - 1. - Em vereação de 19 de Agosto apresentou João António da Silva um requerimento à Câmara pedindo licença para abrir um cabou co na Praça a fim de explorar uma nascente de água, com a condição de tomar ele para si um anel e ficar o resto à Câmara para construir uma fonte na mesma praça e obrigando-se ainda às perdas e danos ocasionados pelas minas (de pólvora). Esta proposta era vantajosa para o Concelho porquanto a precisão de uma fonte na Praça nova é manifesta e palpável. Por isso a Câmara deu-lhe a licença pedida.

Alcançam a este homem as notícias orais dos velhos. Dizem estes que ele morava na rua dos Fidalgos na casa nobre que está quase em frente da travessa da Amoreira. O cabouco foi efectivamente aberto no alto da Praça a que dantes chamavam Terreiro dos Padres da Companhia, mas debalde co mo era de esperar. Podia encontrar-se ali água, mas tão funda que não era possível pendurar-se para a rua dos Fidalgos, nem mesmo para o Adro de S. Bartolomeu ou parte baixa da Praça nova.

- 2. Continuava a perseguição às corporações eclesiásticas, sendo vendidos em hasta pública todos os prédios e foros da Irmandade das Almas e reduzidos a capitais de juro.
- 3. Quanto a miudezas do governo municipal, nada acho digno de especial menção nas raras vereações que faziam os Camaristas, além do que já fica apontado sobre nomeações de louvados para os sequestros.
- 15 de Dezembro. Luís António Nunes, o Paneiro, é nomeado Tesoureiro dos <u>Novos direitos</u>.

Ano de 1776. - Tenho a registar apenas estas miudezas da nossa administração municipal:

24 de Fevereiro. - Tendo falecido o Dr. Manuel Rodrigues Lourinho, Deputado da Junta da Décima nesta cabeça de comarca, é nomeado em seu lugar Francisco Cândido de Almeida Valejo. Fiscal da mesma Junta era o Dr.Francisco Anacleto Machado Vieira Primoroso.

31 de Julho. - D. Francisco Peres Aylon de Lara, Espanhol, apresenta as suas cartas de Médico passadas pelo Real Colégio de Cádiz. Mas não se demorou aqui muito. Passou a Borba onde casou com uma camponesa das Canelas, de quem teve um filho do seu mesmo nome que veio menino para o Colégio dos Reis e viveu sempre entre nós até falecer em 1861, depois de ter sido primeiro organista da Capela Real e Professor de música no dito Colégio.

21 de Novembro. - Apregoa-se que as pessoas que costumavam tomar parte na governação da terra concorram à feitura das pautas, elegendo-se Vereadores e mais Oficiais Camarários para o triénio seguinte.

VIII

Ano de 1777. - Felizmente acabou neste ano o governo de El-Rei D. José chamando-o Deus a contas em 23 de Fevereiro quando contava 62 anos de ida de e 26 e meio de reinado.

As cartas das Secretarias de Estado participando a sua morte e ordenando lutos foram lidas em vereação de 8 de Março. Em vista delas mandou a Câmara chamar os dois Procuradores dos Misteres José Gomes Leão e Rodrigo Mendes e o seu Escrivão Manuel de Jesus Correia a fim de se assinar um requerimento a Sua Majestade a Rainha, pedindo a concessão de aplicar-se o rendimento das courelas da Coutada ao custeio dos lutos e exéquias. Nada mais se encontra nas vereações, nem nos registos a este respeito. O povo havia de tomar luto porque assim o ordenavam as autoridades. Quanto, porém, a fazerem-se exéquias, não posso afirmá-lo. Concerteza não deram estrondo, embora se fizessem por simples formalidade.

Cerrada a campa e concluídas as cerimónias do funeral, podia começar-se a escrever a história deste Monarca, 5º Rei da dinastia de Bragança, 16º Marquês de Vila Viçosa e 17º Duque de Bragança, pois além de um D. João, primogénito varão do 2º matrimónio de D. Pedro II, contam a três filhos de D. João V naquelas séries, isto é, a D. Maria Bárbara, casada com o Rei Fernando VI de Espanha, o varão primogénito D. Pedro que morreu menino e finalmente a D. José I. A história deste soberano, como ia dizendo, podia escrever-se desde que terminou a sua vida terrena, ou melhor, podia acabar de se escrever porque os seus contemporâneos já em vida tinham principiado a escrevê-la... Com efeito, depois da inauguração da sua estátua equestre no meio do Terreiro do Paço em Lisboa, houve quem afixasse no pedestal da mesma este pasquim: Statua statuae (estátua da estátua) - epi grama bastante agudo e conceituoso que fazia de El-Rei um mero autómato, sem conselho nem discrição própria e movido em tudo pelos caprichos do fer renho Marquês de Pombal.

Mas aquele pasquim não caracteriza bem todo o proceder de El-Rei D. Jo sé porque podia ele ser um autómato, movido por outrém, sem todavia ser nocivo ao Reino, mas antes benéfico e útil como se julga dar-se com El-Rei D. Afonso VI posto nas mãos do Marquês de Castelo Melhor, excelente Ministro de Estado... O pior era deixar-se governar por um tigre e consa grar-lhe tanto afecto que nunca lhe retirou o mandato de governar o Povo Português apesar de tantos pesares...

IX

Antes de prosseguir nesta história, quero dizer algumas palavras sobre a regularização da nossa Praça Nova.

Concluídos os modernos Paços do Concelho e inaugurados em 1757, seguia -se regularizar a Praça Nova, não a limitando somente ao Adro de S. Bartolomeu mas estendendo-a até à Igreja do Colégio pelo facto de se arrasarem as meias paredes da dita Igreja de S. Bartolomeu e se ligar o adro desta em baixo com o Terreiro dos Padres da Companhia em cima. Para levar isto a efeito eram mister duas coisas: 1º - demolir as paredes da referida I-greja que até então só servia de cemitério; 2º - derrubar a torre antiga da Paróquia onde estavam ainda os sinos, cerca do meio da Praça mas no la

do oposto aos Paços Municipais. A primeira dificuldade era fácil de vencer se é que os empreiteiros da obra dos Paços referidos não começaram logo a aproveitar-lhe a pedra. Quanto porém à segunda, foi preciso instar-se muito com a Ordem de Avis para que ou concluísse a obra da Igreja ou retirasse a torre que ameaçava ruína e a reedificasse noutro lugar. Isto se fez, mas creio que reinando já D. Maria I.

Pelos registos de óbito da Freguesia de S. Bartolomeu é fácil saber-se qual o último ano em que deixaram de fazer-se enterramentos na <u>Igreja nova</u> como então lhe chamavam.

No seguinte capítulo continuamos a crónica do ano de 1777.

Havia neste ano uma lei novíssima que obrigava os senhorios a remirem pensões ou prédios encravados ou adjuntos pelo valor próprio e maisum ter ço. Disso é exemplo a expropriação que fez a mãe do menor Jorge de Mesquita Mascarenhas comprando uma courela de terra junto da sua Horta das Laranjeiras a Estêvão Mendes da Silva e sua mulher D. Fortunata Libânia Gertrudes da Gama, residentes em Evora, por 96\$ réis ao todo. Escritura com data de 14 de Abril.

CAPITULO LXXXVII

Crónica dos anos de 1777 a 1781. Aclamação da Rainha D. Maria I e geral regozijo que produziram as primeiras medidas do seu governo. Restauração do Beatério desta vila. 3º Bispo Deão da Capela Real. Requerimento dos Frades Paulistas para trazerem na coutada maior número de carneiros. Arrematação dos pastos da coutada. Dita do Real de água da comarca. Visita da Rainha à nossa vila. Calçada nova na estrada de Borba. Demissão do Ouvidor Guimarães. Formação da quinta do Gil com o aforamento de terra da coutada dos Telheiros e água da mesma; construção do Chafariz da dita coutada. Cavalo de S. Jorge. Novo mestre Régio de primeiras letras. Postura contra a importação de vinho e aguardente de fora do termo. Preços da carne em 1780. Requerimento de Francisco Antunes Gonçalves para se lhe aforar uma parte da coutada na ribeira de Borba. Greve das padeiras em 1781. Temores de uma praga de gafanhotos. Décima e Maneio nes te ano. Miudezas do governo municipal.

T

Ano de 1777. - 1. - Por morte de El-Rei D. José I subiu ao Trono Português sua filha mais velha das quatro que ele gerou - D. Maria Vitória, ca sada com seu tio D. Pedro, primeira fêmea que reinou em Portugal. E fê-lo a contento de todos, salvas as más doutrinas regalistas do tempo de seu pai. Doutrinas que, a despeito do ânimo piedoso da excelsa e amável Rainha, sempre transpareceram de algum modo nos actos do seu governo e do seu filho e sucessor.

Foi aclamada em 13 de Maio com grandes festas e regozijo cordial dos seus vassalos. Quanto, porém, ao ocorrido particularmente na nossa terra nada posso especializar por falta de documentos oficiais.

O reinado de D. Maria I assomou aos Portugueses como assomam as estrelas após horrorosa tempestade por entre massas enormes de nuvens impeli das pelo vento norte, para consolar-nos com a esperança da paz e da serenidade. Foi assim. O Marquês de Pombal frequentou o Paço ainda alguns dias depois da morte de D. José, mas logo se deixou disso: 1º porque a Rainha lhe deu de mão escusando os seus serviços; 2º, porque começou logo a desfazer muita coisa que ele tinha feito. Levantaram-se queixas de toda a parte contra o velho Ministro do Reino que teve de pagar mais de cem contos de réis de indemnização a muitos que as exigiram por perdas e danos injustamente causados, porquanto subiam a oito mil as pessoas por ele arrastadas a lôbregas masmorras sem culpa formada. (1) E sendo enfim processado pelas suas violências e julgado réu de morte, valeu-lhe a clemência da piedosa Soberana que lhe comutou a pena última na deportação para vinte léguas de distância da Corte. Foi então acabar os seus dias na vila de Pombal, vendo apeada a sua efígie da Memória Real do Terreiro do Paço e substituída por um navio comemorativo daquele que fôra buscar José de Seabra aos sertões de Angola. Lá está, porém hoje de novo a dita effgie, mandada repôr pelo primeiro Imperador do Brasil feito Regente em nome de sua filha D. Maria II. Similes cum similibus...

Como lugar próprio, referirei aqui um caso que contava o Padre António Correia, Beneficiado da Real Capela, onde o ouvira a outros empregados desta época. Dez anos antes da morte de El-Rei D. José, ou cerca do ano de 1766, um empregado ou empregados da Capela cometeram certo crime de que formou processo o Juiz de Fora Robalo que morava na rua dos Fidalgos em ca sa nobre à esquina da travessa da Amoreira da parte da Praça. Tinha ele o seu escritório no sótão em baixo e ali um dia de improviso entrou um mas carado com um par de pistolas na mão intimando o Juiz sob pena de para que entregasse o processo dos réus da Capela, o que ele fez pronta mente. Mas queixou-se para Lisboa e o resultado foi castigar o Marquês de Pombal todos os funcionários da Colegíada suspendendo-lhes o pagamento dos seus honorários. Chegando esta suspensão a dez anos sucessivos, havia já tal que tinha vendido todo o espólio da sua casa para se ir manten do no meio de infinitas privações. Querendo alguns abandonar o exercício dos seus cargos, vieram ordens terminantíssimas para não faltarem na Cape la sob pena de prisão e contava que por último conversando um empregado com alguém sobre a suspensão dos pagamentos e dizendo este alguém que depois recebiam tudo junto, acrescentou o empregado: - quando as galinhas tiverem dentes!... Pois esta resposta bastou, dizia o Beneficiado reia, para o dito empregado ser remetido preso para Lisboa e degredado pa ra o Ultramar.

⁽¹⁾ Bem Público de 19 de Agosto de 1876, série 20, nº 6, e ali em muitos lugares dos anos pretéritos.

Não tinha registado esta historieta na primeira redacção destas *Memórias* por ter dúvidas sobre a sua verdade. Mas revolvendo em Novembro de 1880 os livros do cartório do Cabido, encontrei uma resposta do mesmo ao Príncipe Regente sobre a sua dotação, na qual se alude às irregularidades de pagamento de ordenados em tempo de El-Rei D. José. (1) E vendo eu isto acreditei ser verdadeiro o caso que atrás deixo mencionado.

2. - Logo que principiou a reinar a Rainha D. Maria I, foi levantada a proibição das ordenações de Clérigos e das profissões de Frades e Freiras cessando o interdito posto pelo Marquês de Pombal. Os Padres e Frades presos ou degradados são soltos e restituídos aos seus empregos enquanto passam por novos processos os outros que tinham servido de flagelo a seus ir mãos pondo-se ao serviço do Marquês de Pombal para os caluniar e perseguir. A Irmã Violante Perpétua, fundadora do Beatério de S. José, apresenta-se em Lisboa e traz licença da Mesa do Desembargo do Paço para restaurar os Recolhimentos do Redondo, Borba e Vila Viçosa. E com autorização do Arcebispado põe-nos de novo em exercício, já interrompido há mais de oito anos porque as doàções testamentárias em seu favor, anuladas antes, foram também agora revalidadas pela Rainha.

Mas D. Violante ficou por fim só com a direcção dos dois últimos recolhimentos residindo a maior parte do tempo em Vila Viçosa onde faleceu em 1800 já no Colégio para onde se mudara o Beatério em 1793.

Reabriu-se a sua escola de meninas com grande satisfação dos Calipolenses que ali tinham um meio fácil de darem a suas filhas uma educação literária e religiosa sem fazerem despesa alguma. Despesa faziam, porém muito pouca, os que lá metiam suas filhas como alunas internas ou educandas.

- 3. Achava-se vaga a cadeira de Deão da nossa Capela Real desde 19 de Janeiro de 1775, dia em que falecera o 2º Bispo Deão Sagrado, o Bispo de Tânger D. João da Silva Ferreira. E logo a Rainha transferiu para o seu lugar D. Vicente da Gama Leal, Bispo Titular de Hetalonia (in partibus in fidelium), que tomou posse do Deado e Prelaria no dia 5 de Agosto. Assim consta do Cartório do Cabido e competente livro de posses por mim consultado.
- D. Vicente da Gama fôra até então Coadjutor dos Arcebispos de Evora D. Frei Miguel de Távora e D. João Cosme da Cunha e ficou agora sendo 3º Bispo Deão da nossa Insigne e Real Capela.

⁽¹⁾ Registada no Livro dos Estatutos novos.

4. - Em vereação de 11 de Junho fez-se uma convocação da Nobreza e Povo para se responder a uma consulta enviada pela Junta do Estado Briganti
no. Era sobre um requerimento dos Frades Paulistas que pretendiam trazer
na coutada mais de 50 carneiros, número concedido igualmente a todas as
Casas Religiosas.

As pessoas da governação, reunidas a pregão público em número de 34,res pondem que não convinha ao Concelho a ampliação da licença que já tinham os Paulistas desde antigos tempos: 1º - porque as coutadas não davam já pastos suficientes para os obrigados ao fornecimento dos açougues e criadores pobres do povo e se lá se mantinham era porque actualmente só duas Comunidades religiosas usavam as suas licenças; 2º - porque, sendo concedida aos Paulistas a mercê que solicitavam, teriam os obrigados de comprar pastagens e venderiam por isso a carne ao povo por maior preço, o que era contra os interesses do mesmo povo; 3º - finalmente porque os ditos Frades tinham herdades suas, até no termo desta vila, onde pudessem apascentar maior número de gados.

Faltou ainda alegarem uma razão muito imperiosa que vinha a ser o mau efeito desta concessão, porquanto as mais Casas Religiosas pediriam à vista do exemplo ampliação das suas licenças visto não serem melhores as suas condições económicas.

- 5. A razão principal porém por que a Câmara com o Conselho municipal daquele tempo se opuseram à pretensão dos Paulistas era por cheirar a lôgro a dita pretensão. Em 27 de Setembro arrematou a mesma Câmara a pasta gem das ditas coutadas ao obrigado António José da Silva pela quantia de 77:500 réis, o que prova não mirar ela a favorecer o dito obrigado, nem os criadores do povo.
- 6. O Real de água do Estado começava a render mais em consequência da melhor fiscalização da sua cobrança com a introdução dos manifestos e varejos. Na praça de 26 de Abril, em que se propunha a arrematação dele na comarca por quatro anos, pôs-lhe Francisco José Piteira, contratador de sola, 455:000 réis anuais, sendo abonado pelo seu sócio Manuel dos Santos Rosa, merceeiro, morador na Corredoura. Na praça de 30 licitou o Capitão Bento Lopes Rodrigues, negociante, morador em Evora, pondo-lhe mais dez mil réis, mas sempre os dois primeiros ficaram com esta renda em 10 de Se tembro pelo preço de mais outros dez mil réis, isto é, por 475:000 réis.

7. – Também a Rainha D. Maria I veio visitar-nos logo no primeiro ano do seu reinado, o que suponho motivado pelas obras do Paço ultimamente em preendidas.

No Compêndio das Epocas do Padre Figueiredo, pág. 376, lê-se que pelos fins de Outubro de 1777 partiram Suas Majestades segunda vez para Vila Viçosa a acompanhar a Rainha Mãe, D. Mariana Vitória, que partia para Espanha a visitar o seu irmão, o Rei Carlos III, que não via há 50 anos. Chegaram a Evora a 24 de Outubro e a 25, ao nascer do sol, partiram para Vila Viçosa. Veio a Rainha, seu esposo, a Rainha Mãe e a Infanta sua irmã. A 26 chegou o Arcebispo de Evora, D. João da Cunha, o qual dias depois tornou a Evora para receber ali os Príncipes D. José e D. João que não tinham acompanhado seus país. E conservou-se cácom a Corte até 3 de Dezembro, dia em que tornou a Evora. A Família Real assistiu cá à festa da Conceição e retirou-se no dia seguinte em que foi pernoitar em Evora.

8. - Miudezas do governo municipal.

3 de Maio. - Toma posse a nova Câmara, assim composta: José António da Silveira, Simão Pereira de Carvalho e Joaquim António Miguéns, Vereado res; Pedro António Pazes (Vieira da Silva), Procurador do Concelho; e Manuel Marques da Silva, Tesoureiro.

Havia quase onze anos que não chegava uma pauta de novos Oficiais da $C\underline{\underline{a}}$ mara.

Nada mais encontro digno de se arquivar neste anal a não ser mandar a Rainha pagar aos Capelães da Real Capela os dez anos de atraso no pagamen to dos seus honorários, o que julgo ter sido feito antes da sua visita a esta vila.

II

Ano de 1778. - 1. - Consequência da última visita da Família Real foi a construção da calçada na estrada entre Borba e nos serviu até se fazer a nova macadamizada em 1858-59. Segundo vários documentos avulsos (pois nem sempre os Escrivães da Câmara registaram as ordens e provisões recebidas), estava a Câmara de Borba autorizada desde o ano de 1775 a fazer a dita calçada, pagando a nossa tão somente a parte compreen dida no nosso termo ou aquém do Marco, mas parece que pouco ou nada se tinha feito. Agora em Fevereiro deste ano de 1778 representaram as duas Mu

nicipalidades Calipolense e Borbense a necessidade urgente de se fazer a calçada na estrada de uma para outra vila. E ordenou a Rainha que o Município de Borba, em cujo termo é a maior parte dela, corresse com a despesa toda, contribuindo porém Vila Viçosa com a parte que lhe cabia e poden do levantar por empréstimo do cofre das Sisas duzentos mil réis anuais por tempo de três anos até se arrematar a cultura de algumas courelas da coutada com cujo rendimento se devia pagar aquele empréstimo. Em Outubro de 1781 ainda faltava parte do lanço do termo de Vila Viçosa por duvidar o Provedor de Evora continuar com os empréstimos do cofre das Sisas, tendo apenas feito um e por isso veio carta do Secretário de Estado Martinho de Melo e Castro para o dito Provedor continuar com os empréstimos. Creio que em 1784, por ocasião da troca das Princesas, devia estar pronta a calcada toda.

2. - Deixou-nos enfim o Ouvidor Miguel de Oliveira Guimarães e Castro por se achar provido na Ouvidoria o Dr. José Peixoto de Brito Mexia que servira de Juiz de Fora nesta vila. Fez o seu auto de demissão na vereação de 17 de Julho, mandando exarar nele que fôra nomeado Ouvidor da nossa comarca pela primeira vez em 21 de Junho de 1747 e que sendo reconduzi do várias vezes chegou a servir este lugar 31 anos e 25 dias!

No mesmo dia, e acto contínuo, tomou posse o referido Peixoto.

- 3. No Compêndio das Épocas do Padre Pereira de Figueiredo lê-se que em 9 de Outubro deste ano partiram segunda vez Suas Majestades para esta vila a esperar a Rainha Mãe, D. Mariana Vitória, que voltava de Espanha e com ela se recolheram a Lisboa no mês de Dezembro.
 - 4. Miudezas do governo municipal.

De 1 a 19 de Fevereiro não se fizeram vereações.

1º de Abril. - O mestre alvenéu Bonifácio José da Fonseca Vidigal encarrega-se do amanho dos canos da fonte do Carrascal até à arca da Horta do Carvalho mediante o usufruto de uma courela na coutada.

4 do mesmo. - Toma posse a nova Municipalidade, cuja pauta rezava assim: Joaquim Falcão da Gama, Bento Martins Sameiro e Estêvão Mendes da Silveira, Vereadores; José Francisco Soares, Procurador do Concelho; e Luís José Michote, Tesoureiro. O Silveira porém assinou-se de Estêvão da Silveira Menezes e sempre assim de futuro, deixando aquele nome de alguns dos seus avós.

10 de Junho. - Francisco José Vidigal da Fonseca apresenta a sua carta de cirurgião.

Era filho de Valério da Fonseca e por isso nomeavam-no vulgarmente por Francisco Valério.

16 de Julho. - Posse ao Juiz de Fora Miguel Teotónio dos Reis Rocha.

A 17, como dito é, tomou também posse o novo Ouvidor Peixoto. Jásevê pois que a administração interna do Reino ia correndo regularmente, mas sempre veio a ficar o uso das reconduções ainda que não tão repetidas como no tempo do Marquês de Pombal.

22 do mesmo. - Tiago Mendes, sapateiro, é nomeado tesoureiro do Real do Subsídio Literário.

2 de Agosto. - Eleição de três pessoas para uma delas servir de paga - dor geral da artilharia. Recaíu lº em João da Costa Feio, Sargento - mor de Ordenanças da vila; 2º no Capitão de Auxiliares Inácio da Costa de Carvalho; 3º em Simão José de Prado, Capitão de Ordenanças.

III

Ano de 1779. - 1. - Quem teima, vence. Assim aconteceu a Manuel Gil Li geiro com a sua pretensão de formar a quinta dos Telheiros. Agora meteu o seu requerimento nas mãos do Ouvidor Guimarães, já feito Desembargador e Conselheiro do Ultramar, e por mãos do mesmo recebeu a nossa Câmara nova carta da Junta do Estado de Bragança para informar sobre o aforamento da terra e água que pretendia Manuel Gil. Em 17 de Março mandou-se fazer uma vistoria à terra e ao nascente da coutada dos Telheiros e convocou - se a Nobreza e Povo para a vereação do dia 20 imediato. Consta do termo des ta vereação que decidiram aforar a courela de terra e a água com a obrigação de mandar o foreiro fazer um chafariz de trinta palmos para as manadas Reais e do povo e ficar o nascente de uso comum. Não consta, porém, quem aprovasse, nem quem reprovasse estes aforamentos como dez anos antes porque o termo não está assinado, nem sequer pelos Camaristas, o que mostra que desta vez logrou Manuel Gil o seu intento por intervenção de altas per sonagens e não por sufrágio popular.

E verdade que outros aforamentos seriam menos razoáveis do que estes, porquanto havendo ali águas, posto que não muito abundantes, deviam ser aproveitadas todos os anos, o que não podia ter lugar sem os ditos aforamentos da água e da terra bastante em que ela se empregar.

Nesse dia 20 de Março tomou posse a nova Câmara e portanto não sabemos quem decidiu sobre aqueles enfiteuses.

2. - Pela primeira vez acho menção do cavalo de S. Jorge. A este tempo haviam-se deixado de apresentar na procissão de Corpo de Deus imagens vivas de Santos como S. Jorge, o Rei David, etc. e adoptara-se o uso de levarem imagens de escultura, dando nisso exemplo, ao que parece, os oficiais de alvenéu com a sua Santa Catarina. Os sapateiros arranjaram o seu S. Crispim, como já disse, e agora já existia também uma imagem de escultura de S. Jorge que era levado a cavalo como ainda presentemente.

Assim consta da vereação de 29 de Maio em que foram nomeados Serafim Nunes, ferrador, para aprontar o cavalo de S. Jorge; António José Cabrela, para Pajem do mesmo Santo; e Vicente José de Oliveira, seleiro, para Alferes do mesmo. Não sei porém dizer se este ano foi o primeiro em que introduziram tal uso.

3. - Miudezas do governo municipal.

20 de Março. - Toma posse a nova Câmara. Na pauta vinham por Vereadores Martinho José Leal, Tomé Antunes Moreira e José Francisco Viegas Lobo; por Procurador do Concelho, André da Costa Pires; e por Tesoureiro, Tiago Mendes. Porém o Martinho foi escusado por estar feito Escrivão da Câmara e não querer deixar de o ser e o Viegas da mesma sorte por se achar então em Lisboa tratando de negócios da sua casa. Foram substituídos por José António da Silveira e Couto e Simão Pereira de Carvalho.

21 de Julho. - Posse e juramento ao Sargento-mor das Ordenanças desta vila Martinho José Leal.

Não aparece a eleição do mesmo e daí concluo que a escrituração das actas das vereações andava minguada, assim como os Camaristas haviam minguado o uso antigo de fazerem vereações todas as quartas-feiras e sábados.

24 do mesmo. - Eleição de Capitão para a Companhia de S. Romão em lugar do Martinho. Foi o mais votado Francisco Cordeiro Vinagre, lavrador.

28 do mesmo. - Ordena-se aos Juízes da vintena das Freguesias do termo que intimem as pessoas que pagavam rendas em cereais para deixarem ficar na sua mão os terços à disposição da Câmara. Isto era para se prevenirem contra a falta deles por o ano ser estéril.

20 de Outubro. - Eleição de dois Ajudantes e um Alferes para a Ordenança. Para Ajudantes obtiveram: José António Escobar, 7 votos; Joaquim Lopes de Almeida, idem; Inácio Caetano Pereira, 6. Para Alferes (da Companhia de S. Romão) saíu eleito António Cordeiro Vinagre com 13 votos; Pe-

dro António Pazes com 1; Manuel dos Santos Rosa com 10 votos em 2º lugar, etc.

11 de Novembro. - Tomam posse e deferem juramento os Ajudantes confirmados José António Escobar e Joaquim Correia de Almeida; o Capitão de S. Romão Francisco Cordeiro Vinagre e o seu Alferes António Cordeiro Vinagre.

Parece que o Professor Régio de Ensino primário José Pereira Baião não viveu cá muitos anos, pois neste, por carta de 28 de Junho que acho competentemente registada, veio 2º Professor Régio que foi João António Alves, transferido de Portel.

TV

Ano de 1780. - 1. - O mais notável deste ano é uma Postura sobre a importação de vinho e aguardente dos concelhos vizinhos. Foi feita a reque rimento dos Procuradores do Povo Rodrigo Mendes e João José da Ascensão que neste sentido apresentaram à Câmara uma petição assinada por mais 63 pessoas do povo. Chamado o Síndico da Câmara Padre Diogo Pais Lobo e Sou sa, disse que era de parecer que se fizesse a postura pedida com pena de 6:000 réis e fundou o mesmo parecer principalmente nas duas razões seguin tes: 1º - que esta vila só tinha o comércio do vinho e algum azeite; 2º - que as outras vilas e cidades como Evora, etc. não admitiam no seu concelho géneros estranhos enquanto os havia dos seus cidadãos. Que em vista destas razões se formulasse a Postura requerida, reservando-se a Câmara o levantá-la quando na terra houvesse precisão destas bebidas por não as terem os seus lavradores de vinhedo. Fez-se com efeito a Postura tornando-a extensiva às aldeias do termo e até às casas de pasto (Vereação de 5 de Janeiro).

Esta postura era muito justa e nunca devia perder o seu vigor porque se fundava no princípio inconcusso de exportar o mais possível e importar o menos possível.

2. - Com a venda dos pastos e gustadouros da coutada, que até então era franca para o Obrigado ao fornecimento de carne, subiu esta de preço um pouco e não só por isso, mas também por causa do Real do Subsídio Literário. Foram as carnes verdes arrematadas neste ano por vários preços, con forme os diversos meses: a vaca a 40 réis, 38 e 35; o carneiro a 35 e

30; o chibato a 40 e 35; a cabra a 25 e 20 cada arrátel (Vereação de 26 de Fevereiro).

Segundo o exposto, vê-se que o carneiro era já menos estimado do que a vaca e o chibato como presentemente.

3. - Também merece lugar distinto um requerimento de Francisco Antunes Gonçalves a Sua Majestade para se lhe aforarem as várzeas da coutada na Ribeira de Borba. Sempre há gente capaz de pedir a camisa a Cristo. Aque las várzeas eram o beijinho de todas as coutadas e a serem aforadas a um particular, melhor era aforarem logo o resto das terras a gente do povo.

Chegado o requerimento às mãos da Rainha, fez esta expedir uma carta de informação à Câmara para que ouvisse os homens bons da vila ou gente da governação e manifestasse os votos de todos acerca do aforamento pedido.

Isto se fez na vereação de 12 de Julho. A resposta de todos foi que não convinha tal aforamento (desde o Porto de Elvas até ao Pego das pedras) por ficar assim privado o povo da melhoria das suas terras onde costumavam ter courela o Couteiro-mor, o Ouvidor, o Governador da praça, o Juiz e Vereadores e que, no caso de Sua Majestade resolver autorizar o aforamento, pediam que este fosse feito em praça a quem maior foro oferecesse.

A Rainha, ouvida esta informação, não quis despachar o requerimento de Francisco Antunes Gonçalves, Ajudante da nossa praça de guerra e pai do célebre Capitão da Tapada Filipe Antunes Gonçalves de quem havemos de falar com elogio merecido.

4. - O Padre António José Lúcio de Noronha, Almoxarife dos Paços, teve uma capela da Coroa com obrigação de cumprir os encargos. Ele doou-a em 1780 ao seu sobrinho Padre Plácido de S. Carlos e Magalhães. E isto continuou. Manuel Joaquim da Encarnação teve até aos nossos dias uma que lhe deu o Príncipe Regente. Caetano Alves denunciou para si a das Torres e a do Senhor do Bonfim para sua irmã D.Mariana Cecília de Araújo, casada com José da Rosa e Sousa.

Manuel dos Santos Rosa compra um farrageal à Biquinha a que depois junta outros e forma assim a quinta do seu nome.

5. - Miudezas do governo municipal.

15 de Janeiro. - Toma posse a nova Câmara, sendo Vereadores Luís Jorge da Costa Amado, José António da Silveira e Couto e José Joaquim Miguéns; Procurador do Concelho, Pedro António Pazes; e Tesoureiro, Manuel dos Santos Rosa.

12 de Fevereiro. - Reune-se a Nobreza e Povo para informar sobre um requerimento da Câmara a Sua Majestade para se vender anualmente a cultura de uma courela da coutada e consertar-se com o produto dela os desmanchos que fossem aparecendo na calçada da estrada de Borba. Informam bem, apoian do o procedimento da Câmara. Essa calçada, porém, não estava ainda concluída inteiramente como disse atrás.

26 de Fevereiro. - Lavra-se a escritura de foro de 6\$ réis de uma courela da coutada dos Telheiros a favor de Manuel Gil Ligeiro com obriga ção de fazer o chafariz para os machos de Sua Majestade.

24 de Junho. - Acaba a arrecadação da Décima por meio de cobradores par ciais que se dirigiam a casa de cada contribuinte e introduz-se o pagamen to à boca do cofre em casa do tesoureiro. O primeiro desta nova espécie foi João António da Silva, já nomeado atrás, e que foi eleito neste dia.

19 de Agosto. - José Alves (Carneiro, se disse num lugar), emprestador do dinheiro para as exéquias de D. João V e tesoureiro geral da Décima de toda a nossa comarca, requer a sua exoneração alegando achaques e é nomea do em seu lugar João Alves de Araújo.

Parece que este último era casado com uma afilhada do primeiro e seu protegido. Dele nasceu Caetano Alves de Araújo e o Advogado José Maria Alves de Araújo de quem havemos de falar.

Acho menção de se fiscalizar agora muito a boa criação e tratamento dos enjeitados, fazendo-os trazer à Câmara na ocasião dos pagamentos a suas amas, o que dantes não acontecia. Era isto efeito de recomendações da Rainha.

27 de Setembro. - Arcângela Maria, mulher de José Luís Monraia, apre - senta a sua carta de parteira.

٧

Ano de 1781. - 1. - Em Março deste ano fizeram as padeiras uma absoluta, como então lhe chamavam e que hoje designamos pela palavra greve emprestada de França. Não queriam elas pagar o Calaio ou Salaio à Fazenda do Estado de Bragança e suspenderam por isso as suas padarias. Então a Câmara fez chamá-las no dia 18 para decidirem se continuavam ou não a pagar o calaio que até ali sempre haviam pago e, caso de o não quererem fa-

zer, ficariam inibidas de exercerem o seu ofício. Submeteram-se, com efei to, e continuaram a pagar o imposto que datava da fundação da vila e se achava ordenado em ambos os forais de D. Afonso III e D. Manuel, como os leitores devem estar lembrados.

Eram nesta época dezoito as padeiras, chamadas do número porque este não podia ser excedido, salvo se a Câmara assim o julgava conveniente.

2. - Também neste ano houve receios de uma praga de gafanhotos que gras sava em Espanha. Assim consta da vereação de 9 de Maio, na qual foi apre sentada pelo Ouvidor uma carta do Intendente geral da Polícia com cópia de outra do Embaixador de Castela para se tomarem providências contra a dita praga que já tinha invadido aquele reino. As providências adoptadas noutras partes e agora recomendadas à Câmara contra esta praga devastadora de searas, vinhas e hortas foram as seguintes: abrir valas fundas atra vés da passagem dos gafanhotos para ali caírem e poderem ser soterrados vi vos durante a noite; formar sebes de mato às quais se largasse fogo na ocasião da passagem; fabricarem-se tampas de madeira para as fontes e po gos a fim de não cairem gafanhotos nas águas e corromperem-nas.

Não há, porém, notícia de ser preciso adoptar estas providências.

3. - Como nesta época estava a cargo da Câmara o lançamento e arrecada ção da Décima predial e do Maneio, lá se encontram no seu cartório alguns livros desses lançamentos e portanto posso dar aqui as seguintes estatísticas sumárias que vêm no fim de cada um.

Décima predial lançada neste Concelho em 1781.

Pessoas da vila e os ausentes de fora do termo	1:008:670
Residentes em Bencatel	25:912
Residentes em Pardais	50:927
Residentes em S. Brás	3:645
Residentes na Terrugem	29:506
Residentes nas Ciladas	76:014
Residentes em S. Romão	9:396
Total	1:204:070

Maneio ou gratro por cento no mesmo ano.

Vila	216:580
Bencatel	21:010
Pardais	20:160
S. Romão	29:100
Ciladas	31:500
Terrugem	18:800
S. Brás	6:890
Total	344:040

Estes algarismos dão margem a largas considerações. Deles se vê que a Freguesia de S. Romão, toda compreendida no termo antigo do Concelho, contava muito poucos proprietários ficando muito abaixo de Pardais que também era toda compreendida no antigo alfoz. Hoje dá-se o caso contrário:

S. Romão tem crescido em população e riqueza e Pardais diminuído.

A Freguesia de Bencatel figura ali só parcialmente, se bem que na parte em que já abundava mais a sua população. Vê-se assim mesmo que os progressos desta parte em população e riqueza têm sido muito grandes e obtidos principalmente pela arrearia, enquanto se não deu princípio aos caminhos de ferro em 1853.

As outras Freguesias figuram também ali só parcialmente como devem saber os meus leitores.

Neste ano começa a execução da extinção da escravatura no Continente do Reino. Deixa de haver escravos.

4. - Miudezas do governo municipal.

2 de Janeiro. - O Dr. Francisco Anacleto Machado Vieira Primoroso, Advogado nos auditórios desta vila, oferece-se à Câmara para servir de Síndico da mesma sem emolumento algum enquanto vivesse o Síndico actual Padre Diogo Pais Lobo que se achava impossibilitado e é-lhe aceite a proposta.

3 de Fevereiro. - Posse da nova Câmara em que foram Vereadores Simão Pereira de Carvalho, Joaquim António Miguéns e Bento Martins Sameiro; Procurador do Concelho, José Lopes de Almeida; e Tesoureiro, Manuel Marques (da Silva).

17 de Março. - Faz-se eleição de Vereadores, etc. para os três anos se guintes e o Ouvidor remete estas pautas provisórias à Junta do Estado de Bragança.

15 de Setembro. - O Ouvidor Peixoto é reconduzido no seu cargo por mais três anos e toma nova posse. Eram novidades do tempo do Marquês de Pombal.

31 de Outubro. - Nomeação de três pessoas para uma delas servir de pagador geral da artilharia nesta província. Recaíu em Inácio da Costa de Carvalho, Inácio de Sousa Barbosa e Simão José do Prado, todos três abonados e desembaraçados.

O acontecimento mais notável deste ano e ainda não esquecido inteira - mente foram os assassinatos da Portela que vou referir no seguinte capítulo.

CAPITULO LXXXVIII

Os assassinatos da Portela. Exemplar castigo do assassino e outras no tícias correlativas. Forno da mulher.

Os tigres não se civilizam na esc \underline{o} la dos homens e contudo algumas vezes os homens se tornam selvagens na escola dos tigres.

(Chateaubriand - Génie du Christianisme)

I

Demos largas ao espírito abandonando por um pouco o estilo conciso em que até aqui temos vindo conversando como que de corrida. Façamos alto para narrar minuciosamente um facto que horrorizou os habitantes de Vila Viçosa no ano de 1781 e que ainda voga nas tradições orais dos que nasceram perto daquela época.

Quem sai de Vila Viçosa, como eu tantas vezes, pela estrada de Bencatel, hoje macadamizada, e vai subindo pela encosta da pequena serra que priva os Calipolenses de alguns minutos mais do benéfico influxo do astro do dia já pendente para o ocaso, chega, depois de percorrer coisa de um quilómetro, a uma quebrada que ali faz a cordilheira de montes chamada ou trora Portela de Evora e hoje simplesmente a Portela, como se não houvera outras quebradas na serra em iguais ou melhores condições de terem aquele nome... Ali forma a estrada moderna uma curva arrebatada para a esquerda como a calçada antiga para fugir das escarpas que estão na frente e lo go a poucos passos torna a formar outra curva para a mão direita para con tinuar na sua direcção ocidental. E um perfeito S que ali descreve a estrada, classificada primeiro como distrital e realizada como concelheira em 1870-72.

Pois bem. Ao chegar à primeira curvatura, dá-se de frente com um pedestal de alvenaria semelhante aos cipos de mármore que os Romanos erigiam ao lado das vias públicas para indicarem que ali jaziam as cinzas de algum finado ilustre ou favorecido pela fortuna. Chamam-lhe a cruz da Portela ainda hoje, apesar de se não ver af já tal cruz, mas tão somente o pedestal quadrado sobre que ela se alteava e em cuja parte inferior, rente ao chão, teve o alvenéu, seu construtor, a boa lembrança de gravar com pedra aguda e rija no brando reboco estes quatro algarismos - 1782 -, como outros do mesmo offcio costumam fazer nas suas edificações campestres para longa, se não perpétua, memória.

Desde 1818 está aquele pedestal ou marco à borda de um cabouco, já meio obstruído, que os soldados de Cavalaria nº 2 abriram naquele sítio pensamo do em explorar um manancial de águas que fosse regar a horta que tinham formado com primores de jardim na parte do Carrascal que vai da mesma estrada de Bencatel até quase em frente da Igreja da Lapa, onde uma carreira de choupos que partia do frontispício da dita Igreja e muito acertadamente arrancada nos nossos dias limitava pelo noroeste a dita horta.

Aquele pedestal foi posto ali sustentando uma cruz funerária para reclamar orações por duas inocentes vítimas, sacrificadas mais adiante por um tigre com figura de homem. E como o edificaram sobre rocha viva, tem durado e feito durar também a tradição daquele fúnebre e horripilante acontecimento, anunciando-nos ao mesmo tempo o ano em que ele, pouco mais ou menos, teve lugar. A tradição oral vai agora ser uma história escrita, ou antes, uma tragédia exposta aos olhos do leitor.

II

Um homem de feições antipáticas - testa muito pequena, cabelo basto na cabeça avolumada e sobrancelhas pegadas e muito densas, abafadas quase pe las guedelhas da hirsuta marrafa, olhar sombrio e desconfiado -, é o protagonista deste drama.

Esse homem, depois de ter fruído por algum tempo as carícias de uma ter na esposa e havido já dela um tenro filhinho de oito meses, enjoou-se das doçuras daquele estado, invejável sempre quando entre os cônjuges actua o encanto do amor recíproco. Os trabalhos, ainda não fatigadores, de sus tentar uma pobre moça e apenas ainda um filhinho em lactação procriaram --lhe bem depressa o serôdio pesar de se haver casado...

Era trabalhador. Suava para lhes ganhar o sustento. Mas quantos em iguais condições têm ao redor de si seis, oito e dez filhos sem desanimarem perante as dificuldades financeiras, arrastando-se na miséria e force jando debalde por vencê-la? Não vive deste modo quase toda a classe dos proletários? Mas o amor natural de corações bem formados serve de bálsamo salutífero a estas feridas de um lidar incessante e sempre insuficiente para adquirir o necessário e o sentimento religioso, aperfeiçoando esse amor natural, torna levissimo o fardo mais pesado e insuportável apontando-nos para a morada celestial - repouso dos trabalhos, porto seguro em que descansam os náufragos da vida terrena -, apontando-nos mais particularmente para o nosso amantíssimo Salvador que, só por beneficiar-nos e redimir-nos da culpa universal, veio por acto espontâneo da sua vontade, padecer os trabalhos da vida terrena fazendo bem a todos, sacrificando-se por todos e recebendo em troca... maus tratos, calúnias, impropérios, sar casmos, açoites, bofetadas e morte cruel e afrontosa...

Assim, com esta recordação dos trabalhos do tipo e mestre dos Cristãos, se consola e se reanima o operário que tem um coração bem formado e quarda nele os sentimentos da caridade evangélica. Conformando-se com o destino que a Providência lhe traçou na vida sublunar, regressa ao lar domés tico ao cabo do trabalho mecânico e diário, sim com os membros alquebra dos pelas durezas da sua lida, mas com o coração contente e cheio de feli cidade. Os carinhos da esposa, as meiquices dos filhos que se roçam por ele e se lhe lançam ao pescoço bendizendo os seus suores, fazem-lhe esque cer as inclemências da vida pobre e trabalhosa. Come satisfeito a sua par ca ceia, rodeado por meia dúzia de filhos travessos, sem se lembrar já das pretéritas fadigas. E, ao terminar, levanta as mãos ao céu no meio daque le côro de anjos que lhe imitam o exemplo; oferece a Deus as suas penali dades em desconto dos próprios delitos; pede à Providência Divina o pão nosso de cada dia para aquela numerosa família e dá-se por satisfeito em receber o dom da saúde para levar ao Calvário tão pesada cruz, imitando assim o seu Divino Mestre e Senhor.

Mas aquele monstro de que falamos era indócil aos ensinamentos do Cristianismo, insensível às ternuras da esposa e companheira e aos sorrisos do gracioso filhinho. Não tinha alma, nem coração...

Meditou em desfazer-se da mulher e do filho porque não queria traba - lhar para lhes adquirir o sustento. Era esta a única razão que tinha para os aborrecer. As leis eclesiásticas e civis não permitiam o divórcio.

Como, pois, descasar-se e despaternizar-se? Ausentando-se para longín quas terras e abandonando-os como costumavam e costumam outros semelhan - tes a ele? Podia ser, mas preferiu matá-los e desfazer assim o matrimó - nio e a família sobrevivendo ele só!

III

Era isto em 27 de Setembro de 1781 quando as uvas já estão bem sazonadas e se fazem já os preparativos para a vindima. Diz à esposa que um guar da-uvas ou vinheiro (como aqui se lhes chama) prometera dar-lhe um cesto delas, devendo ir recebê-lo naquela noite. Convida-a para que o acompa - nhe a fim de trazer para casa o cesto de uvas enquanto ele prosseguia para os olivais onde tinha de trabalhar no dia seguinte, dormindo entretanto debaixo de um céu sereno e sem nuvens.

As palavras de esposo costumam ter o cunha da sinceridade como saídas de coração amigo e extremoso. A boa e inocente moça acredita-as e tomando ao colo o filhinho que apoia com o braço esquerdo, leva um cesto para as uvas na mão direita e segue os passos do seu marido que, de mochila e enxadão às costas, ia meditando ainda no melhor lugar de lhes pôr termo à vida. Sobem a encosta da Portela, com vinhas à direita e à esquerda, e quando chegavam ao sítio do pedestal da cruz funerária já descrito, a pobre mulher estranha a seu marido que a leve para os olivais...

- João (diz ela), para aqui me levas tu onde não há já vinhas?... Não sei como isto me parece!
- Não há vinhas? (retorquiu o algoz). Ainda há vinhas além para diante e lá é que me prometeram o cesto de uvas.

E havia, com efeito, no sítio do Pombal e do Barrinho Branco na distância de mais de um quilómetro.

- Ih Jesus! Isto para aqui mete medo, de noite... Até as sombras das oliveiras parecem homens escondidos... Com moitas de carrasco e penedos até se perde o trilho da vereda...
 - Tens medo? Eu não tenho nenhum.
 - Ah! Tu levas-me enganada...
 - Enganada, sim! Eu mesmo, que sou tão amigo de brincadeiras!

A pobre Teresa ia já bem assustada, não tanto pelo quadro sombrio das

fragas que antevia naquela agreste solidão, como porque o coração pressago lhe inspirava desconfianças do sinistro intento do seu marido.

Continuando a caminhar pelo atalho que destaca da via pública junto ao pedestal da cruz, haviam-se adiantado já pela planura da Portela e chegado ao pé de uma colina que à mão esquerda se levanta entre a planura refe rida e a estrada de Bencatel no sítio da Toca do Lagarto. Nessas faldas estava, e está ainda, um grande e largo rochedo de superficie quase plana circundado por algumas oliveiras e moitas de carrasco alvarinho, medronheiros, alecrim e outros arbustos. Foi este o altar destinado para a imo lação daquelas inocentes vítimas. O tiqre para junto dele, pousa o enxadão e, arrancando o menino dos braços da mulher que lho cede pensando que era para o acariciar, pega-lhe pelas perninhas e dá-lhe violentamente com a cabeça no rochedo fazendo-lhe espirrar os miolos pelos carrascos e pene dias... Foi então que a infeliz mulher acabou de se convencer das tétri cas intenções do seu marido. Solta um ai profundo lá do Intimo da alma! Chora, invectiva contra o seu esposo por lhe matar o fruto das entranhas de ambos, o seu filhinho adorado... Mas o tigre não se detém a respon der-lhe: alça o enxadão, descarrega-lho sobre a cabeça e fá-la cair no chão, escabujando com os sentidos perdidos. Amiúda os golpes com sanhuda fúria e só quando cessam de todo os seus suspiros e gemidos é que se reti ra a passos acelerados parecendo-lhe que alguém o via e seguia...

IV

Tinha tornado quase à estrada pública perto do pedestal da cruz e ali entendeu dever suster a sua retirada para observar se alguma pessoa com efeito dera notícia do crime horrendo. Pára, estende as vistas em redor de si. Não vê ninguém. Reina por aquela quebrada o silêncio dos sepul - cros e ele folga no horror das trevas! Mas ao mesmo tempo assalta-o uma dúvida e um temor. A dúvida era se ficara inteiramente morta a sua mulher e o temor que, sobrevivendo ela, o denunciaria depois nos tribunais de justiça.

Demora-se alguns minutos mais, aplica os ouvidos para o lugar dos assas sinatos e eis que lhe parece escutar amortecidos suspiros, gemidos entrecortados. Avança por isso alguns passos e chega a distinguir o pranto da

desditosa... Todo ele então estremece de raiva e susto!

Adianta-se mais ainda para sondar se alguém a rodeava prestando-lhe so corros e por último va no conhecimento de que tornara a si e carpia a sua triste sorte e a de seu filmo... Estava exulada, rodeando-a tão somente o silêncio da noite. Então o seu espírito cruel e malicioso dita-lhe que não deve deixá-la com vida para não poder denunciar crimes tão atrozes. Chega-se decididamente à desventurada consorte moribunda, a quem encontrou já sentada no rochedo com o cadáver do filho no regaço. Descarrega-lhe o enxadão na cabeça com maior força ainda e não cessa de a massacrar enquan to lhe sente alguma respiração... Era já cadáver e ainda lhe moía o peito e a cabeça!

Retira-se então descansado com a certeza de não viver já sua mulher, nem seu filho. E com passos lentos e pernas trementes desce da serra encaminhando-se para a sua casa, muito contente de haver realizado a empresa que planeara com o maior segredo possível.

٧

Entrando em casa, depara a solidão que ambicionara, mas esta jálhe produz negrumes de horror pensando nas vítimas que outrora davam luz e animação àquela vivenda. Deita-se no leito nupcial em que sua esposa tantas vezes o afagara e ele mesmo fôra testemunha das gracinhas da inocente criança. Mas esse leito é já para ele como a túnica de Nesso: revira-se a cada instante fugindo-lhe o sono das pálpebras... Não pode já adorme - cer com o remorso a roer-lhe nas entranhas e a agitar-lhe o cérebro a lem brança do justo castigo que as leis então destinavam inexoravelmente aos que não queriam respeitar a inviolabilidade da vida humana.

João Paulo era homem grosseiro, sem instrução alguma, nem sequer de ler, escrever e contar. Se ele fôra instruído, perpetraria da mesma sorte o negro atentado porque a instrução não melhora nem piora o coração dos homens: dá-lhes, sim, mais finura e malícia. E cometendo os projectados assassínios, trocaria as suas formas brutais e selvagens por meios ardilo sos e surrateiros que o subtraíssem às investigações dos tribunais de justiça. Um tóxico, propinado em porções bem calculadas, consumir - lhes -ia lentamente a vida sem ficarem indícios do propinante, como inventou e pra

tica a ilustração da protestante Inglaterra ou, como nos nossos dias, o le trado Vieira de Castro à sua Brasileira consorte D. Cláudia. Aproximar - lhe-ia durante o sono ac nario um frasco de clorofórmio para simular que morrera de noite por efeito de congestão pulmonar ou cerebral. É só nisto que vai a diferença dos crass perpetrados por pessoas instruídas ou por analfabetas. No coração do homem é que está a raiz da perversidade, como ensinou Cristo, Salvador nosso. (1) E só a educação moral e religiosa lha pode extirpar. Para os incorrigíveis, porém, e indóceis aos ensinamentos do Evangelho e da sã filosofia está, por necessidade impreterí - vel, a acção da justiça humana com as penas corporais para escarmento proprio e exemplo dos alheios, para que se coibam ante os influxos físicos, uma vez que se não corrigem por efeito dos morais...

João Paulo não teve boa educação religiosa, nem a manha que lhe daria a instrução literária para declinar de si a responsabilidade temerosa de tão atroz flagício.

No outro dia não foi trabalhar. Pôs-se à janela com um lenço ao redor da cabeca, debaixo da adufa de rótula, para fingir à vizinhança da rua dos fidalgos que era a dona da casa quem ali se via. Mas não acertava no que havia de fazer para escapar à acção da justiça. Arrepelava-se de não ter enterrado os cadáveres com a pressa de abreviar a execução da sua empresa. Os cadáveres (dizia ele consigo mesmo) hão-de ser encontrados cedo ou tarde e portanto reconhecidos, cabendo-me a responsabilidade ou pelo me nos a suspeita de lhes ter tirado a vida... Lembra-lhe então que deve pôr -se em fugida para longes terras. Deixa a sua morada, fronteira ao Hospí cio das Chagas, e atravessa o Terreiro do Paço buscando a porta do Nó. Transpõe-a e avança pela estrada de Borba, mas a vista se lhe emareia, pa rece-lhe que um rio de sangue lhe intercepta a marcha, como refere a tradição. Negrumes horríveis lhe entenebrecem o espírito; fraqueiam-lhe as pernas; quer avançar pela estrada e falta-lhe o ânimo e as forças... Ins tintivamente volta o rosto desfigurado, empalidecido e agora mais tétrico e horrendo. Torna de novo para a vila, metendo-se em casa a simular a sua Teresa posta debaixo da adufa com o lenço branco ao redor da cabeça.

Pensando sempre em fugir à imputação do seu hediondo crime, lembra-se de fingir que a esposa lhe tinha desaparecido sem ele saber do seu destino. A boca da noite vai caminho de casa da sogra e exige que lhe dê con-

⁽¹⁾ De corde exeunt... homicidia, etc. - Mateus, XV, 19.

ta da filha, pois que não a encontrava em casa... A sogra fica atónita. Confessa-lhe a sua ignorância a tal respeito e logo começa a desconfiar das maneiras do seu genro. Pareceu-lhe que ele não estava todo em si ... A sua fisionomia, agora mais desconcertada e repugnante, revelou-lhe que nele se passava alguma coisa de extraordinário. Os seus gestos, agora ainda mais bruscos, as suas palavras rudes e entrecortadas com um olhar vago e incerto, denunciaram-lhe uma agitação nervosa, efeito de grandes acontecimentos...

A noite seguinte foi para João Paulo ainda mais tenebrosa para roubar-lhe o repouso do espírito e do corpo. Negava-se o sono a adejar-lhe o
leito para lhe trazer descanso ao corpo e apagar-lhe os fantasmas que via
erguerem-se imponentes e ameaçadores ante o seu espírito atribulado. Levanta-se ainda com estrelas para fugir de novo pela estrada de Borba e to
pa os mesmos empeços da tarde precedente. Ocorre-lhe que algum encanta mento o alucina e atravessando a vila corre para o sul a buscar refúgio na
porta de S. Sebastião. Aqui, apenas se adianta com a mira posta nas para
gens de além do Guadiana em território Espanhol, de novo o assaltam fan tasmas ameaçadores, medonhos espectros o fazem vacilar, estremecer (dizem
os tradicionalistas). Enche-se de terror, fraqueiam-lhe as pernas, impos
sibilitando-lhe a fuga e vê-se obrigado a tornar para casa onde as imagens da mulher e do filho se lhe representavam de contínuo na sua fanta sia delirante. Quando ao alvorecer do dia sente estrépito na rua, já se
lhe afigura que é o alcaide com o escrivão das Armas que vem prendê-lo.

VI

Começara já a correr pela boca da mãe da infeliz Teresa de Jesus a noticia do seu desaparecimento e agora ao segundo dia encontrava alguém os cadáveres na Portela. O fétido do sangue derramado e já podre e os cadáveres exalando miasmas com a fermentação de uma quadra ainda quente atrairam a atenção de pessoas que transitavam pela vereda escabrosa que conduz à Fonte do Lobo. Reconheceu-se facilmente a infeliz consorte de João Paulo. A sogra deste correu a inspeccionar os corpos exânimes e, certifican do-se de que eram os da sua filha e do seu neto, encaminha-se dali à presença do Juiz de Fora Miguel Teotónio dos Reis Rocha para querelar destes

assassínios, denunciando logo como autor deles o seu próprio genro. O Alcaide da vara é logo chamado para ir com o seu meirinho fazer a diligên - cia da captura. Procuram-no em casa, encontram-no e fazem-no vir à presenca do Juiz.

A mesma cobardia que tivera em assassinar à traição uma débil mulher e uma tenra criança de oito meses, teve-a igualmente perante o magistrado. Não precisou este de empregar rodeios nem tergiversações para lhe apanhar a confissão do crime. Vomitou tim-tim por tim-tim toda a história desta carnificina e o que fez perante a autoridade administrativa e judicial, fê-lo ainda mais minuciosamente aos seus amigos ou conhecidos.

Metido logo na cadeia pública, foi ali procurá-lo com risos de incredu lidade um seu antigo amo que o tinha em boa opinião e procurava certificar-se da má nova que pusera toda a vila em arrancos de indignação contra o brutal e feroz assassino. Declarou-lne logo prontamente o preso que era verdade ter cometido os crimes que lhe imputavam, produzindo talvez o can saço do seu espírito essa fraqueza que o comprometia fatalmente. Perguntando-lhe com estranheza o que fôra seu amo que motivos tivera para tão vil e bárbaro procedimento, respondeu-lhe secamente que não podia sustentar a mulher e o filho: Então o seu interlocutor deu-lhe uma severa repreensão, dizendo-lhe que aquele que não podia adquirir os meios precisos implorava o patrocínio de outrém para lhe proporcionar trabalho em que se ocupar ou remédio na falta de saúde e não praticava tão feia acção; que a carga dele não era ainda tão pesada que qualquer outro não pudesse com ela, etc.

Levantado no mesmo dia o auto do crime pelo Escrivão da semana em presença do Juiz de Fora e de dois facultativos, foram os cadáveres conduzidos ao Carrascal e sepultados logo ali na Ermida de S. João por não poderem entrar na vila exalando já um fedor nauseabundo.

VII

Correu o processo do crime os trâmites do estilo. Interrogaram-se tes temunhas e as indicações do seu depoimento confirmaram a confissão espontânea do réu. Não restava dúvida alguma sobre a sua criminalidade e, por conseguinte, o Juiz em presença das leis penais em vigor sentenciou-o à

pena última da morte natural pela forca e colocação da cabeça em pau levantado na via pública perto do lugar do crime para espelho dos malvados. Fez-se a competente apelação para a Relação de Lisboa. Apareceu então na Corte o sogro de João Paulo, instando pela confirmação da sentença. Assim o entenderam justo os Desembargadores e a piedosa Rainha não quis moderá-la por se não verem no horrendo atentado circunstâncias algumas que a movessem à compaixão do réu.

Já este ao tempo fora transferido para a cadeia do Limoeiro. Ali este ve três dias de oratório na forma do costume, a fim de se poder penitenciar da vida passada e não perder a bem-aventurança da futura. E ao cabo deles foi pendurado na viúva do cais do Tojo, como o povo chamava à forca ali estabelecida. Antes de lhe meterem o corpo na tumba da Misericórdia, cortou-lhe o carrasco o pescoço e meteu a cabeça numa alcofa para se cumprir a última parte da sentença.

Embarcando para o Alentejo, entrou numa caleça e veio custodiado por uma escolta de cavalaria até à nossa vila.

Chegado aqui, manda o Juiz de Fora que o Alcaide da vara com o seu mei rinho, o escrivão das Armas e o porteiro do geral vão acompanhar o algoz que com a cabeça espetada num chuço devia percorrer os largos e ruas mais frequentadas. Assim se fez. A voz do porteiro, a ditamento do Escrivão das Armas, publica a última sentença do réu com a exposição da sua cabeça num poste junto à cruz funerária das vítimas da sua crueldade. Muito povo e principalmente o rapazio acompanha o séquito do carrasco até ao alto da Portela, onde se arvorou um pau de castanho com a cabeça espetada nele para escarmento de quem ousasse praticar semelhantes feitos.

Teve isto lugar já no seguinte ano de 1782 que é também o do levanta - mento da cruz funerária.

VIII

Ao caír da noite, voltava do Redondo meu avô paterno Manuel Joaquim da Costa, Espanca de alcunha, insigne oficial de carpinteiro, muito perito em construções de máquinas e engenhos de madeira, trazendo às costas algumas ferramentas do seu ofício e nas mãos algumas outras e levando assim a sua cruz de pai de numerosa prole com a resignação que João Paulo nunca tive-

ra. Sabia que a cabeça do réu havia de ser afixada naquele sítio, mas ignorava que o fora já naquele mesmo dia. Era já noite escura quando passava diante do posto e, enxergando confusamente a cabeça lá no cimo, transtornou-se-lhe a sua... Um arrepio de susto lhe percorreu os membros todos. Erigaram-se-lhe os cabelos e quase lhe sacudiram o chapéu da cabeça como ele declarou depois.

O outro meu avô José Dias Pereira que costumava passar por aquele sítio para se dirigir à herdade do Pego da Moura, pertencente ao Mestre de Campo Luís António de Melo Lobo, de quem era escudeiro, deixou de seguir aquele itinerário tomando agora a estrada de Maria Henriques... Enfim, quase toda a gente fugia da Portela de Evora com o horror daquele espectáculo ainda não olvidado. Não era por dó do réu. Era unicamente pelo terror que inspira a morte violenta, única pena capaz de conter os homens in corrigíveis na ladeira do crime.

IX

Os frutos que a sociedade colheu deste exemplo no castigo dos celerados foram abundantíssimos.

Correu o tempo. A carne do crâneo foi-se esfacelando. Derreteram - se os humores com o ardor do sol e correu o pingo pelo poste abaixo até dei-xaruma lostra negra no chão. Por fim restava já só a caveira alvejando ao longe, pois ninguém lhe tocava e as autoridades vigiavam o intéiro cum primento da sentença.

Ainda assim descarnada inspirava tanto ou mais horror do que dantes. Quando o vento sudoeste soprava com certa rijeza, entrando por uma cavida de dos olhos e saindo pela outra, dava o crâneo assobios tão fortes que se ouviam na povoação durante o silêncio da noite. Minha avó paterna Gertru des Vicência da Rocha os ouviu muitas vezes no Rossio e faceira junto à al deia do meio quando à luz da candeia fazia serão de costura. Assimo ates tava depois ao meu pai e este a mim, vezes sem conto, o que não admira por ser um facto já muito chegado a nós e atestado por muitas outras pessoas.

Ao escrever este capítulo (1) ainda vive na rua das Pedras com perto de

⁽¹⁾ Junho de 1876.

cem anos uma viúva chamada vulgarmente Joana das Cabras e que já então era nascida.

Χ

Advirto agora, ao terminar esta narração, que escrevendo-a não foi minha intenção formar um romance, mas sim uma história verídica. Conside rando, porém, que as tradições orais são frequentemente adulteradas com o decurso do tempo fazendo os povos legendárias as narrações verdadeiras e que eu mesmo procurei embelezar os quadros sem todavia inventar uma única circunstância que não tenha ouvido referir aos velhos, não afianço uma ou outra dessas circunstâncias. E digo-o assim porque o meu escopo nestas Memórias só foi compor uma história tão verdadeira quanto o permite a fali bilidade humana. E, narrando esta tragédia, tive em vista variar de estilo para desenfastiar os meus leitores do que até agora tenho sido forçado a trazer.

Na substância é verídica toda a minha narrativa e para que assim o creiam todos juntarei agora uma cópia do assento de óbito das duas vítimas. Ei--lo.

"Teresa de Jesus e seu filho José. - Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de mil setecentos e oitenta e um anos, faleceu, sendo freguesa desta freguesia de S. Bartolomeu de Vila Viçosa, sem sacramentos nem testamento, Teresa de Jesus, natural da vila do Redondo, casada com João Paulo, o qual a levou enganada, sem motivo algum como o mesmo confessou, e lhe tirou a vida nos coutos desta vila e juntamente a um filho de quase um ano de idade, por nome José, o qual fora baptizado nesta freguesia aos de zasseis dias do mês de Janeiro de 1781 e ficaram sepultados na Igreja de S. João, extramuros desta vila. E por verdade fiz este termo que assino. Era ut supra. O Prior Frei Francisco Valério Orvalho."

Tinham casado na mesma freguesia em 4 de Fevereiro do mesmo ano depois de baptizado o filho José em seu nome, sendo solteiros.

Livro dos óbitos de 1741-93 a f. 365 v. que se acha no Seminário de Evora.

Do assento do baptismo do inocente José consta que o cruel assassino era natural de Elvas e baptizado na Freguesia da Sé.

Eliminei da minha narrativa a circunstância de se achar grávida a infeliz Teresa de Jesus conforme asseveram alguns tradicionalistas por considerá-la improvável e não ser garantida pelas relações de minha família.

XI

Por observar que muita gente moderna confunde este facto com a lenda do Forno da mulher, acrescento agora este parágrafo para constatar que são casos muito diferentes.

O forno da mulher estava no alto da Portela, águas já vertentes para a Toca do Lagarto, à mão esquerda de quem vem de Vila Viçosa, no olival que precede outro onde começa a descer a estrada vicinal para as Fontanas, passando pelo Seixo Branco. Ficava muito perto da estrada de Benca tel e Evora e não longe do lugar onde ao noroeste fez João Paulo as suas proezas. Já o conheci inutilizado e em 1873 acabou com os seus restos o médico Bivara decepando o mato que ali havia, revolvendo-lhe as ruínas e plantando no mesmo ano uma estacaria de oliveiras que lá se vão criando.

Sempre àquela vertente ocidental ouvi chamar sítio do forno da mulher. Porém, como daqui em diante só restarão vestígios leves do dito forno, até aquela denominação deixará de existir.

O motivo que deu a tal forno tal nome é, por muito velho, já legendário. Meu pai conta-mo assim por tradição de meus avós e outras pessoas antigas. Achando-se o dito forno cozendo cal e já no terceiro e último dia da cozedura, passava pela estrada uma caleça conduzindo um homem com ares de cavalheiro e uma senhora. Parando ali, apeou-se o cavalheiro e foi ajustar com o caleiro a venda em globo da fornada de cal, que pagou de pronto, mandando retirar os operários por não terem já ali que fazer.

Dias depois, constando que a fornada se conservava intacta, foi ali por curiosidade o caleiro que a vendera por junto e encontrou uma chine-la de mulher perto da boca do forno. Muitos mais dias se passaram e nun ca o desconhecido comprador da cal apareceu a removê-la dali, ficando en tendendo os contemporâneos que o cavalheiro com o cocheiro haviam metido a mulher que traziam na caleça, viva ou morta, para dentro do forno ar-

dente.

Eis a lenda. Se é exacta e verdadeira, não sei. O que tenho por certo é que não puseram sem motivo àquele forno o nome de Forno da mulher.

INDICE DAS

MATERIAS CONTIDAS NESTE DECIMO SEGUNDO FASCÍCULO

CAPITULO LXXXIII - Crónica dos anos de 1758 a 1761. Festa a Nossa Senhora da Conceição por ter escapado E1-Rei dos tiros da noite de 3 de Setembro de 1758. Questão dos Vereadores com o Escrivão da Câmara por causa de uma propina de cadeiras. Expulsão dos Jesuítas e extinção do nosso Colégio. Ainda o plei to sobre o lugar do Escrivão da Câmara nos actos públicos. Aforamentos da rua de Fora. Reconstrução da Fonte do Alandroal. Criação da Intendência Geral da Polícia e introdução dos passaportes de viajantes. Nova mercê do ofício de medidor do Concelho. Proibição de caçar com furões, enxotas, etc. Glosas fei tas pelo Provedor de Evora nas contas de 1760. Anulação das e leições feitas em 1761. Miudezas do governo municipal em todos estes anos

CAPITULO LXXXIV - Crónicas dos anos de 1762 a 1768. Efeitos da Guerra do Pacto de Família. Restabelecimento da Décima pre dial. Imposto do Maneio. Arrematação das rendas do Almoxarifa do Real. Epidemia de tifos. Hospital militar. Fundação do Bea tério de Nossa Senhora do Carmo. Quartel general nesta vila. Recrutamentos. Fundação da Igreja de Nossa Senhora do Alcance em Bencatel. Anexação do Almoxarifado de Bragança ao cargo de Juiz de Fora. Requerimento dos Procuradores do Povo contra o arrancamento de vinhas. Aforamento de uma ruínha na aldeia. Di to da cerca de Nossa Senhora da Lapa. Avocação das saboarias para o Estado e preços do sabão. Questão sobre procissões de ladaínhas. Anulação de uma eleição de almotacéis. Provisão pa ra serem os Capuchos os Pregadores do Município. Destacamento de infantaria no Castelo. Renovação do posto de Sargento-mor da Ordenança. Quadro geral deste corpo em 1768. Miudezas do go verno municipal nestes anos 18

CAPÍTULO LXXXV - Crónica do ano de 1769. Extinção do Beatério.
Reivindicação do seu edifício e cerca por parte da Câmara Mu-
nicipal. Segunda visita de El-Rei D. José à nossa vila. Morte
do Ministro da Marinha Francisco Xavier de Mendonça. Pauladas
em El-Rei à porta do Nó. Várias reflexões sobre este atentado.
Tentativa de formação da quinta do Gil. Miudezas do governo mu
nicipal 36
CAPÍTULO LXXXVI - Crónica dos anos de 1770 a 1777. Obras que
El-Rei D. José mandou fazer no Palácio. Quartos novos ou
Reais. Chafariz de El-Rei. Esterilidade de pão em 1770. Secu-
larização do ensino de Latim. Criação do tributo do Subsídio
Literário, dos manifestos e varejos nas adegas e nos açougues
em 1772. Mestres Régios de primeiras letras e latim em 1774.
Nomeações de louvados e depositários para os bens sequestra-
dos. Morte de El-Rei D. José. Regularização da Praça Nova. Mi <u>u</u>
dezas do governo municipal
CAPITULO LXXXVII - Crónica dos anos de 1777 a 1781. Aclamação
da Rainha D. Maria I e geral regozijo que produziram as pri-
meiras medidas do seu governo. Restauração do Beatério desta
vila. 3º Bispo Deão da Capela Real. Requerimento dos Frades
Paulistas para trazerem na coutada maior número de carneiros.
Arrematação dos pastos da coutada. Dita do Real de água da co
marca. Visita da Rainha à nossa vila. Calçada nova na estrada
de Borba. Demissão do Ouvidor de Guimarães. Formação da quin-
ta do Gil com o aforamento de terra da coutada dos Telheiros
e água da mesma; construção do Chafariz da dita coutada. Cava
lo de S.Jorge. Novo mestre Régio de primeiras letras. Postura
contra a importação de vinho e aguardente de fora do termo.
Preços da carne em 1780. Requerimento de Francisco Antunes Gon
çalves para se lhe aforar uma parte da coutada na ribeira de

CAPITULO LXXXVIII - Os assassinatos da Portela. Exemplar castigo do assassino e outras notícias correlativas. Forno da m \underline{u}

Borba. Greve das padeiras em 1781. Temores de uma praga de <u>ga</u> fanhotos. Décima e Maneio neste ano. Miudezas do governo muni

lher 77

O PRÓXIMO FASCÍCULO SAIRÁ EM MARÇO

IMPRESSO POR GRÁFICA CALIPOLENSE VILA VIÇOSA TIRAGEM 1 500 EXEMPLARES

FEVEREIRO 1984



MEMÓRIAS de VILA VIÇOSA

E uma extensa monografia e laborada no século XIX pelo Padre Joaquim José da Rocha Españaca cujo manuscrito se en contra arquivado na Biblioteca da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Investigação duma profundidade pouco comum, representa hoje um contributo importante para a divulgação principalmente da História e Etnografia da região.

Dada a extensão da obra cu jo original é composto por cin co Tomos de quase mil páginas manuscritas cada, dividir-se-á cada Tomo em cinco volumes. Prevê-se ainda a publicação de outro trabalho do mesmo autor editado em 1894 sob o título "Estudo sobre as Antas e seus congéneres" de que foram impressos somente 200 exemplares.

